



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
QUADRO RESUMO

Processo nº	13/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº	03/2026
Tipo	Menor preço por ITEM
Dotações Orçamentárias	Constante no edital
Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP	Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Andradas, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde. Justificativa: Os municípios acima elencados concentram fornecedores tecnicamente habilitados, com capacidade operacional comprovada e experiência compatível com o objeto licitado, incluindo empresas que já prestaram serviços ou forneceram produtos ao Município em exercícios anteriores, de forma satisfatória. Tal circunstância evidencia a existência de mercado regional competitivo, apto a atender plenamente às necessidades da Administração Pública. A delimitação do âmbito regional tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento econômico local e regional, promovendo a participação efetiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, que busca incentivar a geração de emprego e renda, a formalização de negócios e a sustentabilidade econômica dos pequenos empreendedores. Além disso, a opção pelo recorte regional contribui significativamente para a eficiência da gestão contratual, uma vez que a proximidade geográfica dos fornecedores possibilita maior agilidade nas entregas, redução de custos logísticos, rapidez na resolução de eventuais intercorrências e melhor acompanhamento da execução contratual. Tal medida favorece o cumprimento dos prazos estabelecidos e assegura a continuidade e qualidade do fornecimento. Ressalta-se, ainda, que a definição do âmbito regional atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e interesse público, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores locais e regionais, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a medida mostra-se proporcional, motivada e alinhada às boas práticas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	administração pública, preservando o equilíbrio entre a competitividade do certame e a eficiência na execução do objeto licitado. Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME – CNPJ: 45.927.896/0001-97 DIMIPEL LIMITADA – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA- ME CNPJ: 46.161.570/0001-64 ODETE MARIA FREITAS -ME CNPJ:45.897.289/0001-21 H.A DISTRIBUIDORA LTDA -EPP CNPJ: 01.255.291/0001-21 TOP JET COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.431.264/0001-50 MOEMA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 03.134.867/0001-28 ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 32.089.816/0001-20	
Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas e documentos): 09/02/2026 às 08h00min Início da análise das propostas: 09/02/2026 às 08h01min Fim da análise das propostas: 09/02/2026 às 08h29min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09/02 2026 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 hrs (horário de Brasília/DF)	
Site para realização do pregão		Plataforma LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital/)
Modo de disputa	Aberto	
Objeto do certame	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.	
Edital	O edital está disponível com o Agente de Contratação/Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 7h as 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas e na plataforma LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital/) Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.	
Contatos e informações:	Edilson de Souza Fernandes – Agente de Contratação/ Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br	

1. PREÂMBULO

O Município de Olímpio Noronha, com endereço à Rua Primeiro de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 13/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, do tipo **menor preço Item**, regido pela Lei nº 14.133/2021.



DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Fim do recebimento (propostas e documentos): **09/02/2026 às 08h00min**

Início da análise das propostas: **09/02/2026/2026 às 08h01min**

Fim da análise das propostas: **09/02/2026 às 08h29min**

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 hs (horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/>

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) público(a) do Município de Olímpio Noronha, nomeado para cargo de Pregoeiro(a), através da Portaria nº 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <https://licitar.digital/>.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas na plataforma <https://licitar.digital/>, e no site www.olmpionoronha.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4 - ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

4.1 – Departamento de Educação e Demais Departamentos.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

5.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, através da plataforma <https://licitar.digital/> em campo específico.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

5.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 - No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2.1 - A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro através da plataforma <https://licitar.digital/>

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema <https://licitar.digital/> para conhecimento de todos os interessados.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.olimpionoronha.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações públicas -PNCP e <https://licitar.digital/> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitar.digital/>

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: www.licitardigital.com.br. (<https://licitar.digital/>), até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL - pelos telefones: (31) 3191-0707, ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

7.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21¹.

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio²;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)³.

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

³ Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://licitar.digital/>.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcada para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.

9.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via *e-mail ou inserida no sistema da LICITAR DIGITAL*, e em original, se for solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - **Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: *A proposta e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 01 (um) dia útil posterior a sessão do pregão.*

9.4 - A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por ITEM/ LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.4 - que identifique o licitante.

10.3 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.3.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.3.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade⁴ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.3.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.4 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

10.7 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.7.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.7.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.8 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.9 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

⁴ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://licitar.digital/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://licitar.digital/>, opção “**Acessar Plataforma**”.

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema**.

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.

11.5.2 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

11.5.3 - O Pregoeiro poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: <https://licitar.digital/>

11.11 - Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)⁵

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.15.1-Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção impeditiva de participação no certame ou de futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas obrigatórias aos seguintes cadastros oficiais **ficando a critério das licitantes a emissão e o envio das respectivas certidões em conjunto com os documentos de habilitação.**

- CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais para pessoas físicas e jurídicas – Site: [CADIN-MG - Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais](#);
- CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos para pessoas físicas e jurídicas. Site: [CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES | CAGEF](#)
- Certidão de Licitantes Inidôneos TCU para pessoas físicas. Site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF;

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

⁵ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; [\(Vide Decreto nº 11.430, de 2023\)](#) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 – Documentação Pós-Classificação do Licitante

11.19.1 - O licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, conforme estabelecido no artigo 63, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos listados a seguir em campo designado no sistema. **Esta ação deve ocorrer em até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro**, ao término da sessão do pregão, com possibilidade de prorrogação por igual período. A não observância deste requisito resultará na desclassificação do licitante:

a) Proposta comercial revisada, ajustada ao preço final ofertado, seguindo o modelo previsto no Anexo II.

b) Todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital.

c) Certidão que comprove a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme critérios definidos no item 7.3 deste edital, se aplicável. (quando for o caso)

Observações Importantes:

1. A falha na inserção dos documentos requeridos no sistema implicará na imediata desclassificação da empresa.

2. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o envio desses documentos, dentro de um prazo máximo de 24 horas após o encerramento da sessão do pregão, para o e-mail especificado no edital (com um limite de 25 MB por mensagem).

As empresas têm a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação pelo sistema até o dia e horário estipulados no “quadro resumo” deste edital. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 - Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 10 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.19.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - TODAS AS EMPRESAS participantes **DEVERÃO** anexar em campo próprio do sistema até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital a documentação relacionada abaixo, e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada **SOMENTE** a **DOCUMENTAÇÃO** do licitante **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

12.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.3.3 - Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

12.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.5 - DECLARAÇÕES

12.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação,

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.2 – Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

IMPORTANTE: *Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI⁶, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.*

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁷;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

⁶ Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>

⁷ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.7.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

*d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Olímpio Noronha e no site www.olimpionoronha.mg.gov.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

16.1 – A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

16.1.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.1.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.1.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.1.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.1.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante.

16.1.6 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

18.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja conforme disposto no item 7.3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A autoridade competente do Município de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

20.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

20.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Olímpio Noronha comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁹.

20.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

21 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa.

ANEXO V – Minuta de ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta de Contrato

⁹ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

22. DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Lambari/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olímpio Noronha, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito do Município de Olímpio Noronha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

01 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Planilha estimativa

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM PRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	2	3,71	7,42
0002	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 7,60MM X 300MM GROSSAPRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	2	50,58	101,16
0003	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 200 X 4,8MM PRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	2	24,66	49,32
0004	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISMO TDAH - CESTO ALÇA TIPO ASA DE BORBOLETA: PEGA LÁPIS AUXILIA NO CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A ESCRITA, EVITANDO DORES NOS DEDOS PULSO E BRAÇO, TRAZENDO MAIS CONFORTO E UMA ESCRITA MAIS UNIFORME. É CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E ANATÔMICO EM DIVERSAS CORES. ALTURA: 4.00 CM, LARGURA: 4.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM - ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISMO TDAH - CESTO ALÇA TIPO	UNIDADE	10	13,91	139,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ASA DE BORBOLETA: PEGA LÁPIS AUXILIA NO CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A ESCRITA, EVITANDO DORES NOS DEDOS PULSO E BRAÇO, TRAZENDO MAIS CONFORTO E UMA ESCRITA MAIS UNIFORME. É CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E ANATÔMICO EM DIVERSAS CORES. ALTURA: 4.00 CM, LARGURA: 4.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM				
0005	ADESIVO PARA ARTESANATO, 60GCOLA PERMANENTE T6000 PERMITE TEMPO DE POSICIONAMENTO;ADERE UMA VARIEDADE MATERIAIS; COURO, BORRACHA, VINIL, CHINELOS, CAPA PARA CELULARES ENTRE OUTROS.RESISTE A PRODUTOS ÁCIDOS E ALCALINOS DILUÍDOS;	UNIDADE	25	29,24	731,00
0006	AGENDA DIÁRIA DE MESA - AGENDA DIÁRIA DE MESA, COM WIRE-O COM 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,1 CM X 20,5 CM. MATERIAL PREMIUM COM DESGIN ITALIANO, COM CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 4 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO E RÉGUA MARCADORA, SEMELHANTE AS MARCAS POMBO, TILIBRA, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR -	UNIDADE	50	58,46	2.923,00
0007	AGULHA DE MÃO Nº7 - 3,5CM PARA COSTURA AGULHA DE MÃO PARA COSTURA AGULHA DE AÇO NIQUELADO, INDICADA PARA COSTURA MANUAL (BAINHAS, BOTÕES, ETIQUETAS) E PARA APLICAÇÃO DE DETALHES EM PEÇAS PRONTAS (CUSTOMIZAÇÃO) PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE COM 20 UN	3	26,25	78,75
0008	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM 1 LITRO ÁLCOOL 70% - ASFER UTILIZADO COMO DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS. POSSUÍ AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS, MICOBACTÉRIAS E FUNGOS.	EMBALAGEM 1 LITRO	12	13,32	159,84
0009	ALFINETE PEQUENO CX 200 UNIDADES - ALFINETE PEQUENO CX 200 UNIDADES	CAIXA COM 200 UN	8	10,74	85,92
0010	ALGODÃO - 100% PURO ALGODÃO; - SUPER MACIO E ABSORVENTE; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - LIVRE	PACOTE COM 500G	3	31,37	94,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DE QUÍMICOS; - BIODEGRADÁVEL. 500G.PACOTE				
0011	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL	UNIDADE	10	21,12	211,20
0012	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA	UNIDADE	10	11,56	115,60
0013	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE E REFIL SUBSTITUÍVEL IDEAL PARA PROFESSORES	UNIDADE	75	13,12	984,00
0014	APLIQUE MINI CONCHA CARACOL 1,CM PACOTE COM 10 UNID OU MAIS APLIQUE CONCHA CARACOL - PACOTE COM 10 UNIDADES OU MAIS SÃO BASANE PEQUENOS MEDIA DE 1,5CM	PACOTE COM 10 UN	20	10,18	203,60
0015	APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM - APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM	UNIDADE	420	8,77	3.683,40
0016	APONTADOR SIMPLES COM SELO DO INMETRO USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO LÁPIS DE COR, LÁPIS DE GRAFITE COR MULTICOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO MANUAL MATERIAL AÇO TEMPERADO.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UN	20	13,18	263,60
0017	ARAME ARTESANATO ALUMÍNIO-MATERIAL: ARAME ALUMINO ANODIZADO ESPESSURA 0,7 MM OU 0,8 MM DE DIÂMETRO.ARAMÉ ARTESANATO ALUMÍNIO COLORIDO SORTIDO FIXAÇÃO E MONTAGEM DE SUPERFÍCIES LISAS. ROLO COM 10 METROS	ROLO COM 10 M	3	8,32	24,96
0018	ARAME DE CAULE DE FLOR , 0,9MM DE DIÂMETRO, 20CM DE COMPRIMENTO, VARETAS DE FERRO REVESTIDAS COM COLA PARA ARTESANATO DIY, ACESSÓRIOS DE FLOR DE SIMULAÇÃO METÁLICA E ARTESANATO COM 200 UNIDAE	PACOTE COM 200 UN	3	189,03	567,09
0019	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS. TAMANHO 25 CM - PCT 50 UND - BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS. TAMANHO 25 CM - PCT 50 UND	PACOTE COM 50 UN	30	31,41	942,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0020	BANDEJA MDF RETANGULAR LISA SIMPLES 23,5X17,5X2,5 MDF 3MM MADEIRA	UNIDADE	150	12,44	1.866,00
0021	BARBANTE 8 FIOS - 64 M - BARBANTE 8 FIOS - 64 M	ROLO COM 64 M	25	21,64	541,00
0022	BARBANTE ESPESSURA: 4X6 CRU Nº6 PESO: 100 GRAMAS METRAGEM: 101 METROS	UNIDADE COM 101 M	12	26,49	317,88
0023	BASE SELADORA VOLUME DA UNIDADE: 100 ML ACABAMENTO: FOSCO O ACRÍLICO VEM EN POTE. RECOMENDADO PARA AS SEGUINTE SUPERFÍCIES: CERÂMICA, GESSO, MDF, MADEIRA.	EMBALAGEM COM 100 ML	2	30,96	61,92
0024	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 30CM X 7MM - 1KG (APROX. 76 UNIDADES) IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES, ARTESANAIS E PROFISSIONAIS. OS BASTÕES GRANDES DE COLA QUENTE SÃO VERSÁTEIS E RESISTENTES, INDICADOS PARA COLAGENS EM EVA, PAPEL, COURO, PLÁSTICO, MADEIRA LEVE, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDRO E MUITO MAIS.MEDIDA: 30CM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO TIPO: COLA QUENTE FINA (COMPATÍVEL COM PISTOLAS FINAS) MATERIAL: POLÍMERO DE EVA PRODUTO DE ALTA ADERÊNCIA, IDEAL PARA QUEM BUSCA EFICIÊNCIA, PRATICIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO.	PACOTE COM 1 KG	2	53,40	106,80
0025	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UNIDADE	50	25,90	1.295,00
0026	BATERIA / PILHA RECARREGÁVEL - BATERIA / PILHA RECARREGÁVEL - PARA TELEFONE SEM FIO MODELO RECARREGÁVEL VOLTAGEM DA BATERIA1,2 CAPACIDADES DA BATERIA 500 MAH	PACOTE	10	42,45	424,50
0027	BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M - CORES VARIADAS - BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M - CORES VARIADAS	BOBINA COM 100 M	30	95,98	2.879,40
0028	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M - BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA COM 20 UN	20	56,33	1.126,60
0029	BOLACHA PLACA DISCO REDONDO PAINEL PINUS 30X30X1,8 MADEIRAUNIDADES POR KIT: 1 MATERIAL: MADEIRA PROFUNDIDADE: 30 CM ALTURA: 1.8 CM COMPRIMENTO: 30 CM ESPESSURA: 0.18 CM ACABAMENTO: BOLACHA PLACA DISCO REDONDO MARCENARIA MADEIRA MACIÇA PAINEL DE	UNIDADE	150	40,93	6.139,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PINUS SALA QUARTO CORREDOR ÁREA DE SERVIÇO MADEIRA CASA APARTAMENTO DECORAÇÃO DIY MODERNO DESIGN MÓVEL MÓVEISFEITO EM MADEIRA				
0030	BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM - BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM	UNIDADE	500	15,34	7.670,00
0031	BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS. - BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA E QUE NÃO ESPALHE SUJEIRA, MEDIDA PEÇA: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. SEMELHANTE AS MARCAS, MERCUR, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA COM 40 UN	300	38,78	11.634,00
0032	BORRACHA PEQUENA,POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. - BORRACHA PEQUENA, POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. - POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA E QUE NÃO ESPALHE SUJEIRA, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO E PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. MEDIDA PEÇA: 2,50 X 0,50 X 4,00CM. SEMELHANTE AS MARCAS, MERCUR, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	90	2,73	245,70
0033	BOTÕES MISTOS DIVERSOS SORTIDOS PARA ARTESANATO 300 UN COLORIDO BOTÕESUNIDADES POR KIT: 300 FORMA: MIX DE FORMATOS.	PACOTE COM 300 UN	3	37,83	113,49
0034	BUZIOS 2CM A 3CM ABERTOS NATURAL DO MAR PARA ARTESANATO BUZIOS PEQUENOS 2CM A 3CM PRODUTO NATURAL, DA PRAIA IDEAL PARA CONFEÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE BOLSAS, CHINELOS, BIQUÍNIS, ROUPAS,	PACOTE COM 100G	3	29,63	88,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ACESSÓRIOS, BIJUTERIAS E ARTESANATO EM GERAL. TAMANHO DO PACOTE 100G/GR.				
0035	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275 MM; 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275 MM; 96 FOLHAS	UNIDADE	200	17,40	3.480,00
0036	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	4000	9,39	37.560,00
0037	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	500	9,43	4.715,00
0038	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	250	13,58	3.395,00
0039	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	100	16,07	1.607,00
0040	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	1000	5,83	5.830,00
0041	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	300	14,16	4.248,00
0042	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	300	12,65	3.795,00
0043	CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	400	4,50	1.800,00
0044	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, PESO; 0792 KG DIMENSÕES: 355 X 253 X120 MM ESPESSURA 2,15.	UNIDADE	300	83,98	25.194,00
0045	CAIXA ORGANIZADORA 35 X 29 X 6CM COM 20 DIVISÓRIAS - GRANDE TRANSPARENTE	UNIDADE	4	37,83	151,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TRANSPARENTECOMPRIMENTO: 35 CM ALTURA: 6 CM LARGURA: 29 CM.				
0046	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA BOX 19 LITROS - L COR TRANSPARENTE LISOCAPACIDADE DE 19 LITROS IDEAL PARA ORGANIZAR DIVERSOS ITENS.PRODUTO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, SEGURO PARA USO.FECHAMENTO COM TRAVAS PARA TRANSPORTE SEGURO.	UNIDADE	15	50,68	760,20
0047	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO: - POLI ONDA OFÍCIO, TIPO ARQUIVO FÁCIL, CORES VARIADAS - 350 COMPRX130 LARGX250 ALT ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DE 2,2MM	UNIDADE	1200	9,57	11.484,00
0048	CALCULADORA DE MESA - CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/8 DÍGITOS) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS; LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE; 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM; LARGURA 10,5 CM; GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	10	27,39	273,90
0049	CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM - CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM. - CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO FUNÇÕES HIPERBÓLICAS E HIPERBÓLICAS INVERSAS CÁLCULO SENOS, COSENO E TANGENTE PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AA	UNIDADE	10	38,64	386,40
0050	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA) C/ 25- AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25- AZUL	CAIXA COM 25 UN	60	47,30	2.838,00
0051	CANETA ESFEROGRÁFICA ,ESCRITA FINA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA C/ 25 PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,	CAIXA COM 25 UN	30	47,64	1.429,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - PRETA				
0052	CANETA ESFEROGRÁFICA ,ESCRITA FINA - VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA C/ 25 VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - VERMELHA	CAIXA COM 25 UN	30	49,98	1.499,40
0053	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B.. - CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B. - CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B., (COMPOSIÇÃO: PONTA DE AÇO INOX, - GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. - ESFERA DE 1.0 MM (MÉDIA) E CORPO FUMÊ. - TINTA À BASE DE ÓLEO. NAS CORES, AZUL, VERMELHA E PRETA.	CAIXA COM 12 UN	80	61,79	4.943,20
0054	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: C - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: C - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: COM PONTA DE 5.5MM TRAÇO DE 1.5MM EMBALAGEM COM 12 CORES: ROXO, MARROM, PRETO, VERDE, VERDE CLARO, AZUL, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VIOLETA E ROSA. LAVÁVEL, OU SEJA, A CRIANÇA PODERÁ RABISCAR A CAMISETA QUE SAIRÁ COM ÁGUA MORNIA E SABÃO NEUTRO. PRODUTO NÃO TÓXICO FORMATO DA CANETA: OITAVADO GROSSA MEDIDAS APROXIMADAS: 13MM X 140MM CORPO E TAMPA NA COR DA TINTA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	ESTOJO COM 12 CORES	60	18,24	1.094,40
0055	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PARA GRIFAR E DESTACAR PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4MM IDEAL PARA USO EMPRESARIAL, ESCOLAR E DOMÉSTICO	UNIDADE	200	2,32	464,00
0056	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS - CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UNIDADE	10	6,62	66,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0057	CANETAS MARCA TEXTO AMARELA TIPO DE TINTA: À BASE DE ÁGUA. IDEAL PARA: PAPEL. ESPESSURA DA LINHA: 3	UNIDADE	200	2,34	468,00
0058	CANUDO GROSSO C/ 100 - CANUDO GROSSO C/ 100	PACOTE COM 100 UN	15	41,12	616,80
0059	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)ESPESSURA: 0,30MM PCT C/ 100 UNI. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)ESPESSURA: 0,30MM PCT C/ 100 UNI.	PACOTE COM 100 UN	10	37,27	372,70
0060	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PCT C/100 UNID. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PCT C/100 UNID. - TEXTURA LINE: GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, POSSUI ALGUMAS LINHAS EM RELEVO, ESPESSURA: 0,30MM PCT C/100 UNID.	PACOTE COM 100 UN	10	39,60	396,00
0061	CARTOLINA CORES VARIADAS. - CARTOLINA CORES VARIADAS. - CARTOLINA CORES VARIADAS.	UNIDADE	1000	2,74	2.740,00
0062	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM - CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM - CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM	UNIDADE	200	3,47	694,00
0063	CLIPES DE AÇO Nº 3 C/ 500 G - CLIPES DE AÇO Nº 3 C/ 500 G	CAIXA COM 500 G	50	32,29	1.614,50
0064	CLIPS 6/0 COLORIDOCOMPRIMENTO: 4.55 CM. AMANHO DO CLIPE: 6. CLIPS COLORIDOS TIPO 6/0, IDEAL PARA USO CORPORATIVO E ESCOLAR.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UN	20	13,49	269,80
0065	CLIPS COLORIDO CLIPS DE PAPEL Nº4/0COMPRIMENTO: 4,07CM CAIXA 500G	CAIXA COM 500 G	20	27,73	554,60
0066	CLIPS GALVANIZADOS Nº8/0 170 UNIDADES - CLIPS GALVANIZADOS Nº8/0 170 UNIDADES	CAIXA COM 170 UN	20	23,63	472,60
0067	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR - - IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO, ADERINDO TAMBÉM AOS DEMAIS SUBSTRATOS COM ALTA PERFORMANCE. RECOMENDADO PRINCIPALMENTE PARA	UNIDADE	50	15,36	768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANO ACRILATO E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM A UMIDADE.				
0068	COLA BRANCA BICO FINO - 37 GRAMAS RESINA DE P.V.A - COLA BRANCA BICO FINO - 37 GRAMAS RESINA DE P.V.A	UNIDADE	50	4,12	206,00
0069	COLA BRANCA PARA PAPEL , FRASCO COM 1 LT. - COLA BRANCA PARA PAPEL, FRASCO COM 1 LT. - COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 1 LT	UNIDADE	60	25,38	1.522,80
0070	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 40 GRS	UNIDADE	350	2,27	794,50
0071	COLA COLORIDA C/ 25 G - COLA COLORIDA C/ 25 G	UNIDADE	50	15,11	755,50
0072	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM - COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM	UNIDADE	35	2,84	99,40
0073	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM - COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM	UNIDADE	35	1,36	47,60
0074	COLA EM BASTÃO - BASTÃO DE 20G - COLA EM BASTÃO - BASTÃO DE 20G	UNIDADE	30	6,91	207,30
0075	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR TIPO DE COLA: BRANCA PESO: 90G IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL; CARTOLINA; MADEIRA E OUTROS MATERIAIS POROSOS. UNIDADES	UNIDADE	500	4,44	2.220,00
0076	COLA PARA ISOPOR 90G, PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL TIPO DE COLA COLA LÍQUIDA A COLA ISOPOR POLAR COMPACTOR PERMITE O MELHOR ACABAMENTO EM MAQUETES, ESCULTURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO COM ISOPOR. GRAÇAS À SUA EXCELENTE FIXAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA É POSSÍVEL CRIAR PEÇAS FIRMES E AO MESMO TEMPO DELICADAS. O BICO APLICADOR DOS FRASCOS DE 90G	UNIDADE	12	6,96	83,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO DURANTE O USO, SEM DESPERDÍCIO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA INCOLOR.				
0077	COLA P/ ISOPOR 40 G - COLA P/ ISOPOR 40 G	UNIDADE	10	5,09	50,90
0078	COLCHETE GALVANIZADO N.14 72 PEÇAS: - COLCHETE GALVANIZADO N.14 72 PEÇAS: - DESCRIÇÃO PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 82 MM Nº DE FOLHAS: 400 FOLHAS.	CAIXA COM 72 UN	20	14,33	286,60
0079	COLCHETE PARA PAPEL Nº15 72 UNIDADES - COLCHETE PARA PAPEL Nº15 72 UNIDADES - UNIDADES OS COLCHETES PARA PAPÉIS, TAMBÉM SÃO CONHECIDOS COMO "BAILARINA", SÃO FABRICADOS EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO. DIÂMETRO: 14 MILÍMETROS - COMPRIMENTO: 100 MILÍMETROS. CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS QUALIDADE SUPERIOR, ALTA DURABILIDADE E SEM REBARBAS. CAIXA COM 72 COLCHETES. MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 10,5 CM - LARGURA 5 CM - COMPRIMENTO 11,5 CM	CAIXA COM 72 UN	20	16,97	339,40
0080	CORDA DE SISAL NATURAL 4M NATURAL3MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA DIVERSOS PROJETOS ARTESANAIS ROLO.500G	ROLO COM 500G	3	39,29	117,87
0081	CORDÃO DE SISAL NATURAL 3MM COMPOSIÇÃO: 100% SISAL. ESPESSURA DO FIO: 3MM COR: NATURAL.ROLO 500G.	ROLO COM 500G	3	39,15	117,45
0082	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M OVAL - CORRETIVO EM FITA 5MMX6M OVAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O CORRETIVO EM FITA OVAL É RÁPIDO E PRÁTICO, POSSUI EXCELENTE ADERÊNCIA E PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. IDEAL PARA CORRIGIR ERROS ESCRITOS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA, MARCA-TEXTO, ENTRE OUTRAS. ESPECIFICAÇÕES: FORMAS ANATÔMICAS, NÃO SUJA AO CORRIGIR, NÃO É NECESSÁRIO SECAR PARA REESCREVER, DIMENSÕES DA FITA: 5MM X 6M	UNIDADE	150	17,19	2.578,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0083	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 - 18 ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 - 18 ML	CAIXA COM 12 UN	50	41,03	2.051,50
0084	CORTADOR DE ESPUMA, PONTA DE GRAVAÇÃO DE ISOPOR, FIO QUENTE, KIT DE FERRAMENTAS 3 EM 1 DA CALCOR CONTÉM: TRÊS FERRAMENTAS EM UM, CORTADOR DE ESPUMA DE ALTA POTÊNCIA DE 14 W COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO APROVADA PELA UL, INTERRUPTOR DE SEGURANÇA LIGA/DESLIGA, FACA QUENTE ESTILO VARINHA DE 10 CM, PONTA DE GRAVAÇÃO DE ARTESANATO DE 1 CM, LÂMINA QUENTE DE ARCO DE 16 CM, FIO DE SUBSTITUIÇÃO PARA ARCO, SUPORTE DE CORTADOR,USOS: CORTA POLIESTIRENO, ESPUMA ROSA, ISOPOR COM FACILIDADE. ESPUMA DE DESIGN E FORMA PERSONALIZADA PARA CENTENAS DE USOS.COMO: AQUECE EM QUESTÃO DE SEGUNDOS. PONTAS DE CORTE DE ESPUMA FÁCEIS DE TROCAR, BASTA DESLIGAR E DEIXAR ESFRIAR, PUXAR A PONTA DO CORTADOR DE ESPUMA DA ALÇA PEGANDO A BASE DE PLÁSTICO PRETO. PRENDA A NOVA ALÇA E LIGUE.	UNIDADE	1	164,38	164,38
0085	ELASTICO LASTEX COM 10 METROS COM 10 UN - ELASTICO LASTEX COM 10 METROS COM 10 UN	PACOTE COM 10 UN	10	24,75	247,50
0086	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM COMPRIMENTO 16CM LARGURA 11CM.	UNIDADE	500	1,03	515,00
0087	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	5	33,72	168,60
0088	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	5	41,65	208,25
0089	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PACOTE COM 50 UN	5	51,89	259,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0090	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 FOLHAS	PACOTE COM 50 UN	5	88,96	444,80
0091	ESQUADRO DE DESENHO - ESQUADRO DE DESENHO	UNIDADE	100	7,73	773,00
0092	ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO - ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO - ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL	UNIDADE	50	20,55	1.027,50
0093	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL	UNIDADE	50	22,01	1.100,50
0094	ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÔD. A5-Q3272 C/ 96 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÔD. A5-Q3272 C/ 96	CAIXA COM 96 UN	50	12,65	632,50
0095	ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM - ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM	PACOTE COM 100 UN	15	23,55	353,25
0096	EVA 10 MM (1CM) - EVA 10 MM (1CM) - EVA 10 MM (1CM): PLACAS COM MEDIDAS DE 50 X 40 CM, COM 1 CM DE ALTURA: MEDIDAS: 40 X 50 X1	UNIDADE	600	14,14	8.484,00
0097	EXTENSÃO ELETRICA PINO GROSSO 20A E 10A 03 TOMADAS 15 METROS CABO COM 15 METROS. EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 TOMADAS (02 DE 10A E 01 DE 20A). SUPORTA ATÉ 1500W DE POTÊNCIA. BIVOLT (110V/220V). PINO PLUG RETO DE 10 AMPERES E 2 POLOS. CABO PP 2 X 2,50MM REVESTIDO.	UNIDADE	10	109,26	1.092,60
0098	EXTRATOR DE GRAMPO - METAL - EXTRATOR DE GRAMPO - METAL	UNIDADE	30	4,41	132,30
0099	FILTRO DE LINHA 6T 10M EXTENSÃO PREMIUM 6 TOMADAS CABO 10MTCOMPRIMENTO DO CABO: 10 M QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 POSSUI	UNIDADE	7	150,17	1.051,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	POTÊNCIA DE 1.27 KW.TENSÃO: BIVOLT 127V/220V- PROTEÇÃO: MICRO DISJUNTOR REARME - TOMADAS/PLUG: NBR14136 CERTIFICADO PELO INMETRO - TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + T) CERTIFICADO PELO INMETRO - CABO: BITOLA 3X0,75MM ² CERTIFICADO PELO INMETRO - TENSÃO: BIVOLT 127V/220V - COR: PRETO POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: - 1270W EM 127V - 2200W EM 220V - FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; MEDIDAS: 6 TOM.: ALTU: 4CM LARG: 5CMCOMP: 30CM CABOS: 10MT				
0100	FIO CORDÃO DE SISAL 1MM ROLO CORDA DE SISAL 100% NATURAL * ESPESSURA: 1MM ROLO 500G	UNIDADE COM 500G	1	36,93	36,93
0101	FIO DE JUTA DOURADO 100 METROS ARTESANATO USOS RECOMENDADOS, CONVITE, CONVITES CASAMENTO, NATAL, PÁSCOA COMPRIMENTO100 M UNIDADES ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 100 M DE JUTA NATURAL.	ROLO COM 100M	1	29,01	29,01
0102	FIO DE JUTA NATURAL ROLO DE FIO DE JUTA 100 METROS MEDIDAS: 2 MILÍMETROS O FIO DE JUTA TRAZ TODA A VERSATILIDADE DESTA FIBRA NATURAL QUE POSSIBILITA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PARA O ARTESANATO E NA DECORAÇÃO EM GERAL.A JUTA É UMA FIBRA TEXTIL VEGETAL, ORGÂNICA E BIODÉGRADÁVEL.	ROLO COM 100G	1	28,53	28,53
0103	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	UNIDADE	30	2,43	72,90
0104	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 12 MM COM 30 METROS. - FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 12 MM COM 30 METROS.	UNIDADE	60	14,81	888,60
0105	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M - FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M	UNIDADE	150	39,31	5.896,50
0106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UNIDADE	75	2,52	189,00
0107	FITA CREPE 19 MM X 50 M - FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNIDADE	150	9,13	1.369,50
0108	FITA ROTULADORA BROTHER PAR ATOUCH D600 TZE 241-18MM LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO - ORIGINAL - FITA ROTULADORA BROTHER PAR ATOUCH D600	UNIDADE	20	190,15	3.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TZE 241-18 MM LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO - ORIGINAL				
0109	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - FOLHA DE EVA CORES VARIADAS. - E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO.	UNIDADE	600	2,65	1.590,00
0110	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ESTAMPADO SORTIDO PTC C/ 5 UNIDADES - FOLHA EM EVA 600X400X2MM ESTAMPADO SORTIDO PTC C/ 5 UNIDADES - E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO	PACOTE COM 05 UN	70	40,55	2.838,50
0111	FOLHA PAPEL KRAFT 90G - 66X96 CM - FOLHA PAPEL KRAFT 90G - 66X96 CM	UNIDADE	250	1,38	345,00
0112	FOLHAS BLOCO DE ANOTAÇÃO MODELO BLOCO ADESIVO COR SORTIDOS 100 FOLHAS POR BLOCO. FORMA: QUADRADO. DIMENSÕES: 7.6CM X 7.6CM.	UNIDADE	50	5,03	251,50
0113	GESSO EM PÓ PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ARTESANATOS 20-KG PRODUTO INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE MOLDURAS E PEÇAS DE GESSO. ESTADO FÍSICO EM PÓ OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA PESO DO PRODUTO 20 KG COR BRANCO	UNIDADE COM 20 KG	2	33,19	66,38
0114	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. - GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. - FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS	CAIXA COM 12 UN	200	10,57	2.114,00
0115	GIZ DE CERA TRIANGULAR - GIZ DE CERA TRIANGULAR: DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA TRIANGULAR, COM 12 CORES. PEGADA TRIANGULAR, TREINA A MANEIRA CORRETA DE SEGURAR O LÁPIS, COM RÓTULO PROTETOR, EVITA QUEBRAS E NÃO SUJA AS MÃOS. PEDAGÓGICO E CRIATIVO COM TRAÇO MACIO E ÓTIMA COBERTURA, PRÉ-APONTADO. AUXILIA NO APRENDIZADO E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. PRODUTO ATÓXICO 12 CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO, ROSO, ROSA. DIMENSÕES DO GIZ: 10,8 CM DE COMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO	CAIXA COM 12 UN	150	9,31	1.396,50
0116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - GIZ ESCOLAR	CAIXA COM 500 UN	50	82,13	4.106,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS. ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL, DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM				
0117	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL. DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 UN	50	11,53	576,50
0118	GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS - GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS	PACOTE COM 100G	130	16,81	2.185,30
0119	GRAMPEADOR MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO MATERIAL LIGA DE AÇO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 11 X 18 X 3 CENTÍMETROS MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO NOME DO MODELO: GRAMPEADOR MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO QUANTIDADE NO PACOTE: 1	UNIDADE	3	65,90	197,70
0120	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL - ARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTRUTURA METÁLICA; BASE EMBORRACHADA; MODELO MESA; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM.	UNIDADE	25	40,85	1.021,25
0121	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA GRAMPERA A TÊ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES: 167 X 26 X 71 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX(LIQUIDA), BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTAJÓ DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS E CHAPA DE AÇO, MOLO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26 /6	UNIDADE	150	46,37	6.955,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UN	20	48,15	963,00
0123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UM	100	8,57	857,00
0124	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UN	20	47,17	943,40
0125	GRAMPOS EM METAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50. - GRAMPOS EM METAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50.	CAIXA COM 50 UN	40	32,29	1.291,60
0126	GRÃO DE LIXA DE MADEIRA Nº 120 MATERIAL LIXAS SUPERFÍCIES RECOMENDADAS FOLHAS COMPRIMENTO X LARGURA 275 CM X 225 CM.	UNIDADE	50	1,62	81,00
0127	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INDICADA PARA DECOUPAGE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: - MADEIRA- MDF - GESSO - CERÂMICA- PAPEL- CABAÇAS - PAPEL MACHÊ- METAL- VIDRO- PLÁSTICO. PACOTE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE COM 20 UN	2	36,73	73,46
0128	HASTE DE CHENILLE LIMPADOR DE CACHIMBO FIOS COLORIDOS ARTESANATO 30CM HASTE DE CHENILLE, ARAME DE CHENILLE O LIMPADOR DE CACHIMBO ESSE PRODUTO É CONHECIDO POR MUITOS NOMES. SÃO ARAMES GALVANIZADOS ENVOLVIDOS COM UM TIPO DE PLUMA BEM ESPECÍFICA E MUITO COLORIDOS. COM ELES É POSSÍVEL CONFECCIONAR MATERIAIS ESCOLARES COMO LAPIS E CANETAS, FAZER MUITOS BRINQUEDOS EM FORMATO DE BICHINHOS, LIMPAR CACHIMBOS E MUITO MAIS. COMPOSIÇÃO: HASTE GALVANIZADO E REVESTIMENTO 100% POLIESTER COMPRIMENTO: 30 CENTÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	4	26,43	105,72
0129	KIT 30 FERRAMENTAS ESTECAS PARA CERÂMICA, ARGILA E BISCUIT MATERIAIS MADEIRA/ PLÁSTICO/METAL INCLUI FERRAMENTAS DE MODELAGEM.	KIT	2	62,02	124,04
0130	KIT 50 UNIDADES CORAÇÃO EM MDF CRU 18X18 CM COM FURTO UNIDADES POR EMBALAGEM: 30 TIPO DE OCASIÃO DECORAÇÃO CORAÇÃO EM MDF.	PACOTE COM 50 UN	12	185,69	2.228,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0131	KIT COM 20 PALITOS PEGA STRASS MEIA PÉROLAS CHATON NAVETES GOTAS COM ESSE PALITO É POSSÍVEL PEGAR VÁRIOS MODELOS DE PEDRARIAS ENTRE ELAS STRASS, CHATON, NAVETE, GOTA, MEIA PÉROLAS, ETC AGILIZANDO MUITO O SEU TRABALHO TAMANHO:12CM QUANTIDADE: PACOTE COM 20 PALITOS.	PACOTE COM 20 UN	2	28,24	56,48
0132	KIT DE ESTILETES DE PRECISÃO PARA ARTESANATO 13 PEÇAS COM CABO DE ALUMÍNIO E LÂMINAS EXTRAS CORTE FINO PARA PAPEL, EVA E DIY COMPLETO PARA ARTESANATO: KIT COM 13 PEÇAS — 1 CABO EM LIGA DE ALUMÍNIO E 12 LÂMINAS AFIADAS EM DIVERSOS FORMATOS (RETA, CURVA, CHANFRADA, PONTA FINA). CORTE PROFISSIONAL: IDEAL PARA DETALHES MINUCIOSOS EM PAPEL, EVA, SCRAPBOOKING, COURO, VINIL, MADEIRA Balsa, TECIDOS E MUITO MAIS. CABO LEVE E ERGONÔMICO: FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROPORCIONA FIRMEZA E CONFORTO MESMO EM LONGAS SESSÕES. TROCA RÁPIDA E SEGURA: SISTEMA DE ROSCA FACILITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS, GARANTINDO PRATICIDADE E MENOS RISCO DE ACIDENTES. ESTOJO INCLUSO: ORGANIZA E PROTEGE O KIT, MANTENDO SUAS LÂMINAS SEGURAS E SEMPRE PRONTAS PARA O PRÓXIMO PROJETO.	EMBALAGEM	2	28,21	56,42
0133	KIT PARA MOSAICO ALICATES: CORTA FACIL, MODELADOR E PINÇATAMAÑO: 4.724 " MATERIAL: POLIETILENO PLÁSTICO COM FIBRA DE VIDRO.COM ALÇA ANTIDERRAPANTE.TIPO DE TORQUÊPARA MOSAICOCOM CABO ANTIDERRAPANTE.	KIT	2	563,02	1.126,04
0134	LÃ - 100G COR OCRE LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, ELE UTILIZA TECNOLOGIA ANTIPILLING PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE BOLINHAS, GARANTINDO QUE SUAS PEÇAS MANTENHAM UMA APARÊNCIA IMPECÁVEL POR MUITO TEMPO.IDEAL PARA CRIAR VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E DECORAÇÕES COM UM TOQUE MODERNO E ELEGANTE COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO.	ROLO COM 100 G	2	22,69	45,38
0135	LÃ BEGE COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ: 4 A 5 MM AGULHA DE CROCHÊ: 2 A 2,5 MM UM FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODO O TIPO DE TRABALHOS MANUAIS.COM 5 UNIDADES	PACOTE COM 05 UN	2	19,91	39,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COLORIDAS VERMELHA BRANCA VERDE PRETA MARROM				
0136	LÁPIS BORRACHA CX 12 UN - LÁPIS BORRACHA CX 12 UN	CAIXA COM 12 UN	7	62,71	438,97
0137	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR .. - LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR. - - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA; FORMATO JUMBO IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; ESTIMULA DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	CAIXA COM 121 CORES	70	52,61	3.682,70
0138	LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE - LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE: ORPO TRIANGULAR ESCRITA MACIA MADEIRA MACIA FÁCIL DE APONTAR CONTEM 12 LÁPIS ALTURA (CM) 22 COMPRIMENTO (CM) 2 LARGURA (CM) 12	CAIXA COM 12 CORES	10	24,98	249,80
0139	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3MM(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5 CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)	CAIXA COM 12 CORES	700	25,43	17.801,00
0140	LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES - LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES - LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO QUE PROPORCIONAM CORES MAIS VIVAS. FÓRMULA DIFERENCIADA COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA. ATÓXICO FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO	CAIXA COM 12 CORES	300	8,23	2.469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0141	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 - TRIANGULAR IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A ESCRIVER; MAIOR DURABILIDADE, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA.	CAIXA COM 36 UN	30	88,21	2.646,30
0142	LÁPIS PRETO N.2 SEXTAVADO - LÁPIS PRETO N.2 SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA MACIA QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, COM PONTA RESISTENTE E FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTA ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. SEMELHANTE AS MARCAS: FABER CASTELL, LABRA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.CX COM 144 UNIDADES	CAIXA COM 144 UN	30	177,15	5.314,50
0143	LINHA DE COSTURA SORTIDASTIPO DE MATERIAL POLIÉSTERCOR MULTICOR.UNIDADE	UNIDADE	6	12,08	72,48
0144	LIVRO ATA , PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100 - LIVRO ATA , PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100	UNIDADE	35	22,34	781,90
0145	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PAGES VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UNIDADE	10	30,23	302,30
0146	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO-TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PAGES VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UNIDADE	10	26,23	262,30
0147	LIVRO REGISTRO DE PONTO DIÁRIO: LIVRO REGISTRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 215X - LIVRO	UNIDADE	10	36,52	365,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	REGISTRO DE PONTO DIÁRIO: LIVRO REGISTRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 215X				
0148	LIXA GRÃO 400 SUPERFÍCIE: ACABAMENTO FINO PREPARAÇÃO PARA PINTURA POLIMENTO DE DETALHES LIXAMENTO SECOMEDIDA: 2.25M X 2.75M.PRODUZIDAS COM MINERAIS E RESINAS DURÁVEIS E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	50	3,13	156,50
0149	LOUSA QUADRO BRANCO CAVALETE 70X50 ALUMÍNIO + TRIPÉ SUPORTEALTURA: 80 CM LARGURA: 120 CM FORMATO: DE PAREDE ESCOLA ESCRITÓRIO QUARTO IGREJA LOJA COMÉRCIO AGÊNCIA EMPRESA. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: MADEIRA. MATERIAIS DA ARMAÇÃO: MDF, PINTADO NA COR DE ALUMÍNIO.PESO: 1.2KG.	UNIDADE	4	207,93	831,72
0150	MARCA TEXTO CORES VARIADAS - MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UNIDADE	250	6,16	1.540,00
0151	MARCA TEXTO NA COR AMARELA - MARCA TEXTO NA COR AMARELA - - MARCADOR PARA DESTACAR. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8MM. NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	300	6,49	1.947,00
0152	MASSA CORRIDA DILUIÇÃO 5,7KG:PRONTO PARA USO RENDIMENTO POR DEMÃO:ATÉ 4M² A MASSA CORRIDA PREENCHE AS IMPERFEIÇÕES, PARA QUE A SUPERFÍCIE FIQUE LISA E BRANCA, PRONTA PARA RECEBER A TINTA. A MASSA CORRIDA TAMBÉM É FÁCIL DE APLICAR E LIXAR, OTIMIZANDO O SEU TEMPO, POIS É UM PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO E ADERÊNCIA.	EMBALAGEM	1	43,58	43,58
0153	MASSA DE BISCUIT PESO DA UNIDADE: 1 KG. UNIDADES POR KIT: 1. PESO DE 1KG. USO PROFISSIONAL.TIPO DE TEXTURA MACIA COR BRANCO.	PACOTE COM 1KG	3	26,62	79,86
0154	MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES - MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES - MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES	CAIXA COM 12 CORES	300	7,73	2.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0155	MEIA PÉROLA 3MM 1 PCT MEIA PÉROLA 3MM 800PCS PACOTE	PACOTE	2	13,96	27,92
0156	MEIA PÉROLA 4MM 1 PCT MEIA PÉROLA 4MM 500PCS PACOTE	PACOTE	2	16,66	33,32
0157	MEIA PÉROLA, 6 MM, PÉROLA, PACOTE DE 500 GRAMAS MEIA PÉROLA SEM FURO E SEM ADESIVO TAMANHO: 6 MM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	2	40,29	80,58
0158	MIÇANGAS MADEIRA PEROLA CONTAS NATURAL 22MM KIT , 200 UNIDADES PARA ARTESANATO MACRAMÊ COLAR DE MESA TERÇO - TAMANHO: 22MM DE DIÂMETRO. MATERIAL: MADEIRA, GARANTINDO UM VISUAL ÚNICO E ELEGANTE. QUANTIDADE: 100, 200 OU 500 UNIDADES.- ARTESANATO: IDEAL PARA A CRIAÇÃO DE COLARES, PULSEIRAS, BRINCOS E OUTROS ACESSÓRIOS- DECORAÇÃO: USE EM PROJETOS DE DECORAÇÃO, COMO COLAR DE MESA E OUTRAS CRIAÇÕES MANUAIS ENSINO: PERFEITO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS E WORKSHOPS DE ARTESANATO.	PACOTE COM 200 UN	1	64,13	64,13
0159	MIÇANGAS PACOTES DE MIÇANGASCOR DIVERSOSDIMENSÕES DA EMBALAGEM 15 X 13,1 X 5,2 CM.	PACOTE COM 100UN	1	59,05	59,05
0160	MINI POMPOM 20MM COLORIDOS SORTIDO BOLINHA 2CM POLIÉSTER POMPOM FIBRA SINTÉTICA. PACOTE COM 100	PACOTE COM 100 UN	5	30,12	150,60
0161	MOLDE DE SILICONE MINI ROSAS PARA BISCUIT 380MOLDE DE SILICONE COM 8 CAVIDADES PARA PRODUÇÃO DE MINI ROSAS.DIMENSÕES DE 8,6 X 6,7 CM PARA VERSATILIDADE ROSAS VARIANDO DE 1,5 X 1,5 CM ATÉ 3,5 X 3 CM.MATERIAL DE SILICONE RESISTENTE AO CALOR E AO FRIO.REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA DIVERSAS CRIAÇÕES.MARCA MOLDE SILICONE FORMA ROSASCOMPRIMENTO 8,3 CM LARGURA 6,1 CM ALTURA 1 CM PESO100G MATERIAL SILICONE É RESISTENTE AO FRIO.	UNIDADE	20	35,60	712,00
0162	OLHO MÓVEL 12MM 100 UNIDADES ARTESANATO, ESCOLA, BRINCADEIRA	PACOTE COM 100 UN	1	14,28	14,28
0163	OLHO MÓVEL Nº 08MM- 50 PARES.OLHO MÓVEL PARA TRABALHOS ARTESANAIS PACOTE COM 50 PARES.	PACOTE COM 50 PARES	1	12,19	12,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0164	ORGANIZADOR PLÁSTICO 64 GAVETAS 50X16X39CM MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO NÚMERO DE PEÇAS: 64 GAVETAS TIPOS DE COMPONENTES: COMPARTIMENTOS TRANSPARENTES PARA PEQUENOS OBJETOS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIMENSÕES 500MM (COMPRIMENTO) X 160MM (LARGURA) X 390MM (ALTURA) COMPATIBILIDADE: PODE SER UTILIZADO EM MÓVEIS, BANCADAS OU FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	2	284,80	569,60
0165	PALHA NATURAL MADEIRA PASCOA ENFEITE DECORAÇÃO DE CESTAS, FESTA JUNINA, NATAL MATERIAL MADEIRA DE PINHO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 30 X 20 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 1 KG	PACOTE COM 1 JG	2	37,47	74,94
0166	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO 50 PEÇAS - PALITO DE PICOLÉ COLORIDO 50 PEÇAS - CONJUNTO DE PALITOS DE PICOLÉ COLOCORIDOS PARA USO GERAL EM PRODUÇÕES ARTESANAIS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS COMO BRINQUEDOS EDUCATIVO PARA RECONHECIMENTO DE CORES. COR COLORIDO. DIMENSÕES 11,3 CM CADA. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PCT COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UN	300	8,19	2.457,00
0167	PALITO P/ CHURRASCO C/ 50 - PALITO P/ CHURRASCO C/ 50	PACOTE COM 50 UN	25	5,27	131,75
0168	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100 - PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100	PACOTE COM 100 UN	20	7,59	151,80
0169	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE DIMENSÕES: 45 CM X 10 M. - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM; POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE; DIMENSÕES: 45 CM X 10 M	ROLO	20	13,72	274,40
0170	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS - CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; ACABAMENTO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; GRAMAGEM DO PAPEL PARA IMPRESSÃO:	ROLO	40	113,34	4.533,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	0.06 G; TAMANHO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ROLO; MODELO TRANSPARENTE				
0171	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS - PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	FOLHA	500	2,34	1.170,00
0172	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS. - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.	UNIDADE	1200	2,83	3.396,00
0173	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE	UNIDADE	50	3,64	182,00
0174	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66CM - PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66CM	UNIDADE	500	2,92	1.460,00
0175	PAPEL COUCHE 180G A4 BRANCO COR BRANCO MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA A4 ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO DESENHO, RASCUNHO, ARTE DIGITAL COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	10	45,81	458,10
0176	PAPEL COUCHÊ BRANCO E MATE, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL COUCHÊ BRANCO E MATE, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE COM 50 FOLHAS	10	34,23	342,30
0177	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNIDADE	530	3,69	1.955,70
0178	PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS . - PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS .	UNIDADE	500	2,02	1.010,00
0179	PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS. - PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS.	UNIDADE	400	1,59	636,00
0180	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER G180-50 PT 50 FL - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER G180-50 PT 50 FL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PAPEL FOTOGRÁFICO PREMIUM GLOSSY - 50 FOLHAS: COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET). ESPECIFICAÇÕES: PAPEL BRILHANTE 180 G/M ² SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, DIMENSÕES, A4 - 21CM X 29,7 CM PACOTE COM 50 FLS	PACOTE COM 50 FOLHAS	100	57,37	5.737,00
0181	PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 30 GR BOBINAS 10 KG. - PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 30 GR BOBINAS 10 KG.	UNIDADE	15	182,90	2.743,50
0182	PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 80 GR BOBINAS 5 KG - PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 80 GR BOBINAS 5 KG	UNIDADE	15	114,77	1.721,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0183	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	UNIDADE	160	3,91	625,60
0184	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	UNIDADE	60	4,26	255,60
0185	PAPEL MICROONDULADO LISO - PAPEL MICROONDULADO LISO	UNIDADE	60	2,88	172,80
0186	PAPEL SEDA CORES VARIADAS. - PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	UNIDADE	1000	0,71	710,00
0187	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORESCENTES, PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (DOBRADURA, SCRAP BOOKING, MAQUETE, BORDAS MACIAS 100%RECICLADO NÃO TOXICO	PACOTE COM 50 FOLHAS	50	22,39	1.119,50
0188	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO	PACOTE COM 500 UN	10	47,16	471,60
0189	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL	PACOTE COM 500 UN	10	46,99	469,90
0190	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA	PACOTE COM 500 UN	10	46,83	468,30
0191	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE	PACOTE COM 500 UN	10	46,66	466,60
0192	PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² (PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO - PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² (PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO	PACOTE COM 500 UN	5	38,35	191,75
0193	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 - GRAMATURA 75G/M ² - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, ALVURA MÍNIMA DE 96%, OPACIDADE MÍNIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA	CAIXA COM 10 PACOTES COM 50 FOLHAS EM CADA PACOTE	220	355,81	78.278,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	EMBALAGEM. CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA.				
0194	PAPEL VERGE BEGE C/ 25 FOLHAS GRAMATURA 180 - PAPEL VERGE BEGE C/ 25 FOLHAS GRAMATURA 180	PACOTE COM 25 FOLHAS	50	41,89	2.094,50
0195	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 - PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180	PACOTE	50	24,36	1.218,00
0196	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA GSR 7-14 E 400W 127V COM CABO DE 4M MATERIALCORPO: METAL, CHUCK: PLÁSTICO VELOCIDADE1400 RPM FONTE DE ALIMENTAÇÃOELÉTRICO COM FIO DIMENSÕES DO PRODUTO 21,4C X 6,8L X 20,4A CENTÍMETROA ÚNICA PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM CABO QUE POSSUI CONTROLE DE TORQUE (24+1) E EMBREAGEM DE SEGURANÇA CABO DE 4 METROS 2 VELOCIDADES PARA PERFURAÇÕES E PARAFUSAMENTOS INTERRUPTOR ELETRÔNICO: VELOCIDADE SOB CONTROLE NOS PARAFUSAMENTOS MANDRIL SEM CHAVE DE 0,8 A 10 MM .	UNIDADE	2	437,41	874,82
0197	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR - PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	UNIDADE	620	33,85	20.987,00
0198	PASTA CÁTALAGO C/ 10 PLÁSTICOS - PASTA CÁTALAGO C/ 10 PLÁSTICOS	UNIDADE	40	14,20	568,00
0199	PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS - PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS	UNIDADE	1000	3,94	3.940,00
0200	PASTA POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 3,5 CM, CORES DIVERSAS - COM 03 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 3,5 CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	500	11,66	5.830,00
0201	PASTA SUSPensa KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 170G/M2. POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR: KRAFT. TAMANHO: 360 X 240MM - PASTA SUSPensa KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 170G/M2. POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES	UNIDADE	500	4,23	2.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA VISOR E ETIQUETA. COR: KRAFT. TAMANHO: 360 X 240MM				
0202	PEÇAS DE VITRAL DE MOSAICO - CORES SORTIDAS - VIDRO - 800 UNIDADES - 0,5 KG TAMANHO DO AZULEJO: 1 X 1 CM GRANDE VARIEDADE DE CORES - MAIS DE 40 CORES EM UM PACOTE 0,5 KG CONTÉM APROXIMADAMENTE 750-800 AZULEJOS. VEM COM CAIXA PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO PEÇAS DE MOSAICO QUADRADO PRÉ-CORTADAS - PRONTAS PARA BRICOLAGE EMBUTIDO EM MOLDURAS, PRATOS, COPOS, VASOS DE FLORES, LUMINÁRIAS DE MESA E MAIS OBJETOS PARA DESENHAR SUAS IMAGENS.	PACOTE COM 800 UN	2	264,21	528,42
0203	PEÇAS ROLHAS DE CORTIÇA 19X20X17 COMPRIMENTO: 1.9 CM LARGURA: 2 CM DIÂMETRO: 2 CM MATERIAL: CORTIÇA. FORMA: CÔNICA.COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	1	39,96	39,96
0204	PEN-DRIVE 16 G - PEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	UNIDADE	25	33,91	847,75
0205	PEN-DRIVE 32 G - PEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	UNIDADE	25	46,33	1.158,25
0206	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 - PERCEVEJO LATONADO C/ 100	CAIXA COM 100 UN	35	8,59	300,65
0207	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS - PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS: ALTA QUALIDADE, COM DEPÓSITO DE COLETE E DIÂMETRO DO FURO; 6MM, EM ESTRUTURA; METÁLICA E MODELO DE 1 FURO, QUE PERFURE ATÉ 8 FOLHAS, RESISTENTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	16,90	338,00
0208	PERFURADOR 2 FUROS 8 FOLHAS - PERFURADOR 2 FUROS 8 FOLHAS - PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS: ALTA QUALIDADE, COM DEPÓSITO DE COLETE E DIÂMETRO DO FURO; 6MM, EM	UNIDADE	30	34,22	1.026,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ESTRUTURA; METÁLICA E MODELO DE 1 FURO, QUE PERFURE ATÉ 8 FOLHAS, RESISTENTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
0209	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	CARTELA COM 04 UN	100	18,30	1.830,00
0210	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V - PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V	CARTELA COM 04 UN	100	19,83	1.983,00
0211	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - CORES VARIADAS. PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS	UNIDADE	120	5,90	708,00
0212	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	120	5,92	710,40
0213	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	120	5,94	712,80
0214	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	100	5,62	562,00
0215	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	200	3,53	706,00
0216	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNIDADE	100	4,93	493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0217	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	300	5,44	1.632,00
0218	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14	UNIDADE	100	5,70	570,00
0219	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - PINCEL PARA PINTURA Nº 16	UNIDADE	100	6,51	651,00
0220	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNIDADE	100	4,44	444,00
0221	PINGENTES MESCLADO CONCHAS ESTRELAS BUZIOS ARTESANATO EM GERAL - 20 UNIDADES MIX PINGENTES CONCHAS , CARAMUJOS SINTÉTICOS MESCLADOS PARA MONTAGEM DE COLARES ,BRINCOS E OUTROS ACESSÓRIOS.MATERIAL: ACRÍLICO FORMATO: DIVERSOS TAMANHO: MEDIO 20 UNIDADES VARIADAS.	PACOTE COM 20 UN	10	32,14	321,40
0222	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 80 WATTS - PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 80 WATTS - APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E VERSÁTIL - 80 WATTS DE POTÊNCIA USO PROFISSIONAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA - SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL - RESISTÊNCIA DE PTC - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 À 12 MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110 À 240 V ALTURA: 23.00 CM - LARGURA: 14.00 CM - COMPRIMENTO: 28.00 CM PESO: 450 G	UNIDADE	5	59,42	297,10
0223	PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM - PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM	UNIDADE	20	8,78	175,60
0224	PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM - PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM	UNIDADE	20	16,13	322,60
0225	PLACAS DE ISOPOR/EPS DE 10 MM DE ESPESSURA MEDIDAS: 1000 X 500 X 10 MM - ESPESSURA: 10MM (1CM) IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES:ARTESANATO ISOLAMENTO TÉRMICO EMBALAGENS LEVES DECORAÇÃO DE FESTAS PROJETOS ESCOLARES .COM 25 UNIDADES	PACOTE COM 25 UN	1	76,37	76,37
0226	PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400. - PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400.	CAIXA COM 400 UN	20	163,41	3.268,20
0227	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, TRANSPARENTE - PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, TRANSPARENTE - MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, ORGANIZADOR DE MESA, MEDINDO	UNIDADE	25	17,97	449,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	APROXIMADAMENTE 230MM COMPRIMENTO, 65 MM LARGURA E 90 MM ALTURA				
0228	PORTA RETRATO DE MDF PORTA RETRATO DE MDF SIMPLES TAMANHO FOTO: LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 20CM TAMANHO TOTAL: LARGURA: 22CM COMPRIMENTO: 28CM ESPESSURA: 6MM	UNIDADE	150	11,58	1.737,00
0229	POTE PARA TINTA AQUARELA 100ML FORMAREDONDOMATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 6.3 CM X 0 CM X 6.3 CM.COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	1	36,76	36,76
0230	PRANCHETA EM ACRÍLICO - - PRANCHETA EM ACRÍLICO - - AM. OFICIO, C/PRENDEDOR DE METAL, ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	50	14,35	717,50
0231	PRANCHETA - EM MADEIRA, COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM - PRANCHETA - EM MADEIRA, COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM	UNIDADE	70	11,33	793,10
0232	PRIMER COR INCOLOR PRIMER QUE PROTEGE CONTRA A CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS UTILIZADO TAMBÉM COMO BASE PREPARATÓRIA PARA METAIS, PET E VIDRO POSSUI SECAGEM ENTRE 3 E 6 HORAS. UNIDADE COM 100ML	EMBALAGEM COM 100ML	12	27,45	329,40
0233	PURPURINA PÓ METÁLICO OURO DOURADO EXTRA FINA DE ALTA QUALIDADE POTE COM 50 GRAMAS O VOLUME DE PURPURINA VARIA DE ACORDO COM O TOM ESCOLHIDO, MAS O PESO É SEMPRE CONFORME A EMBALAGEM.1 POTE COM 50GRAMAS DE PURPURINA OURO DUCADO.PÓ METÁLICO EXTRA FINO UTILIZADO NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA PARA EFEITO METÁLICO E USADO TAMBÉM EM PÁTINAS COM EFEITOS METALIZADOS.INDICADO PARA PINTURAS DECORATIVAS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO GESSO, FERRO, CERÂMICA, MADEIRA, COURO, ISOPOR E OUTROS.USADO NA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS COM EFEITO METÁLICO OU PÁTINA.	EMBALAGEM 50 G	6	48,40	290,40
0234	QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40 - QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40	UNIDADE	15	55,08	826,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0235	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 80 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 80 CM	UNIDADE	10	75,49	754,90
0236	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 CM	UNIDADE	5	160,24	801,20
0237	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X 1,2 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X 1,2 CM	UNIDADE	10	176,36	1.763,60
0238	QUADRO DE AVISO 120 CM X 90 CM MATERIAL: MDEIRA TIPO: QUADRO DE AVISO	UNIDADE	4	187,11	748,44
0239	QUADRO DE AVISO EM MDF C/ 5 DISPLAYS ACRÍLICO PARA FOLHA A4 BRANCO PROFUNDIDADE: 5 CM ALTURA: 89 CM LARGURA: 77 CM QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 5 UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO DE VENDA: UNIDADE ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL FABRICADO EM MDF E ACRILICO. É PENDURÁVEL.	UNIDADE	5	269,97	1.349,85
0240	QUADRO EM MDF INFORMATIVO PARA 8 FOLHAS A4 FABRICADO EM MDF DE 9MM CRU COM MOLDURA DE ALUMÍNIO; MEDIDAS: 80X100CM. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. ITENS INCLUSOS: 08 DISPLAYS A4.	UNIDADE	3	636,13	1.908,39
0241	QUADRO LOUSA CORTIÇA 100X70 CM MOLDURA DE MADEIRA ANOTAÇÕES	UNIDADE	2	100,20	200,40
0242	REFIL 1KG BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO 30CM X 11MM AS BARRAS DE COLA QUENTE SÃO SUPER VERSÁTEIS E IDEAIS PARA COLAGENS EM PAPÉIS, EVAS, COURO, MASSA PARA ARTESANATO, MADEIRAS LEVES, PLÁSTICOS, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDROS PEQUENOS, PAPELÃO E MUITO MAIS. PRODUZIDAS EM POLÍMERO DE EVA, GARANTEM UMA ÓTIMA FIXAÇÃO E ACABAMENTO NOS SEUS PROJETOS. 1KG DE BASTÕES GRANDES (APROXIMADAMENTE 35 UNIDADES).	PACOTE COM 1 KG	1	79,34	79,34
0243	RÉGUA ACRÍLICA - 30 CM - RÉGUA ACRÍLICA - 30 CM - FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 30 CM.	UNIDADE	520	4,20	2.184,00
0244	RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM - RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM - FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE	UNIDADE	40	9,29	371,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 60 CM				
0245	RELOGIO DE PAREDE QUADRADO ANALOGICO - TAMANHO: 21,3X21,3CM - RELOGIO DE PAREDE QUADRADO ANALOGICO - TAMANHO: 21,3X21,3CM - BASE EM PLÁSTICO INJETADO VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	10	36,93	369,30
0246	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - ESTILO DECORATIVO "AMBIENTE COZINHA FRUTAS" MEDIDAS: 22X4X23CM - BASE EM PLÁSTICO INJETADO VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	2	34,15	68,30
0247	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - BASE EM PLÁSTICO INJETADO. VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	15	41,52	622,80
0248	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR. - ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR.	UNIDADE	10	13,38	133,80
0249	ROLINHO DE PINTURA PARA ARTESANATO PESO: 13 G. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ROLO: 4 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO: 4 CM. LARGURA DO ROLO: 4. ESPUMA 100% POLIÉSTER PARA RESULTADOS SUAVES E UNIFORMES. CABO EM PLÁSTICO HÍBRIDO SUPER RESISTENTE PARA DURABILIDADE.	UNIDADE	20	6,24	124,80
0250	SACOS ALVEJADOS PANO MATERIAL ALGODÃO TIPO DE PANO DE LIMPEZA PANO COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4	52,66	210,64
0251	SEMPRE VIVA FLORZINHA BRANCA FORMATO DA FLOR BUQUÊ CADA BUQUÊ CONTÉM APROXIMADAMENTE 150 FLORES SELECIONADAS AS FLORES DESIDRATADAS SÃO UMA EXCELENTE ALTERNATIVA PARA BUQUÊS, ARRANJOS E DECORAÇÕES. COM ELAS, É POSSÍVEL CRIAR AMBIENTES LINDOS E ACONCHEGANTES, ALÉM DE COMPOR PRESENTES SOFISTICADOS. SÃO PERFEITAS PARA SUBSTITUIR TANTO AS FLORES	PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 FLORES	40	24,98	999,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	NATURAIS QUANTO AS ARTIFICIAIS. ESSAS FLORES SÃO NATURAIS, ELEGANTES E POSSUEM LONGA DURABILIDADE, OFERECENDO BELEZA E ENCANTO POR MUITO TEMPO.FLORES DESIDRATADAS, FLORES SECAS, FLOR SECA, FLORES SECAS NATURAIS, PLANTAS SECAS, ARRANJO DE FLORES DESIDRATADAS, FLORES NATURAIS SECAS, FLORES SECAS PARA ARTESANATO, ARRANJO SEMPRE VIVA, ARRANJO TRIGO, ARRANJO FLORES SECAS.				
0252	SOPRADOR TÉRMICO - SOPRADOR TÉRMICO EST 20000 SOPRADOR TÉRMICO EST 200 CONTA COM ALTA POTÊNCIA, NÍVEIS DE TEMPERATURA E FLUXO DE AR, QUE SÃO AJUSTÁVEIS DE FORMA SIMPLES ATRAVÉS DO SELETOR. É LEVE, SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, EXECUTANDO TAREFAS VARIADAS, COMO APLICAÇÕES DE INSULFILM, REMOÇÃO DE PINTURAS JÁ SECAS, TRABALHOS COM SILKSCREEN E MOLDAGEM DE EMBORRACHADOS, ACRÍLICOS, PLÁSTICOS E PVS. ALÉM DE COLAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS, TAMBÉM É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA SECAGEM DE PINTURA E ACENDEDOR DE CHURRASQUEIRAS. DO TIPO PROFISSIONAL, POSSUI 1000W DE POTÊNCIA NO ESTÁGIO 1 E 2000W NO ESTÁGIO 2. SEU DESIGN ERGONÔMICOTIPO PROFISSIONAL POTÊNCIA ESTÁGIO 1: 1000W, ESTÁGIO 2: 2000W NÍVEIS DE TEMPERATURA 2 TEMPERATURASESTÁGIO 1: 400°C, ESTÁGIO 2: 600°C FLUXO DE AR NIVEL I: 400, NÍVEL II: 600 CARACTERÍSTICASO, COMPACTO, ALETAS PARA ASSEGURA A REFRIGERAÇÃO, BASE DE APOIO INDICADO PARA APLICAÇÕES DE INSULFILM, REMOÇÃO DE PINTURAS JÁ SECAS, TRABALHOS COM SILKSCREEN E MOLDAGEM DE EMBORRACHADOS, ACRÍLICOS, PLÁSTICOS E PVS. ALÉM DE COLAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS, ELA TAMBÉM É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA SECAGEM DE PINTURA E ACENDEDOR DE CHURRASQUEIRAS. COMPRIMENTO DO FIO 1,8M VOLTAGEM 220V RECOMENDAÇÕES DE USO SEU DESIGN ERGONÔMICO PERMITE UMA OPERAÇÃO CONFORTÁVEL, SEGURA E CUIDADO E FUNCIONABILIDADE SÃO OS PONTOS FORTES DO SOPRADOR TÉRMICO EST 2000. COR AMARELO E PRETO PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 800G DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 8CM, LARGURA: 20CM, PROFUNDIDADE: 26CM PERMITE UMA	UNIDADE	2	207,57	415,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	OPERAÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA. O BOCAL GARANTE UM FLUXO UNIFORME DE AR QUENTE, ESBAJANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE. DURANTE AS OPERAÇÕES ONDE O USUÁRIO PRECISA TER AS DUAS MÃOS LIVRES, COMO SOLAR E MOLDAR, ESTA FERRAMENTA VEM COM BASE RETA PARA USO ESTACIONÁRIO.				
0253	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - - SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - - CARACTERÍSTICAS: - SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO - PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA - BASE ANTIDERRAPANTE - CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, - DIMENSÕES: 195 X 100 X 94 MM	UNIDADE	5	35,76	178,80
0254	TECIDO DE FELTRO COMPOSIÇÃO CORES VIBRANTES E DIVERSIFICADAS PARA DEIXAR SUAS CRIAÇÕES AINDA MAIS ENCANTADORAS. IDEAL PARA RECORTES E MODELAGENS PERFEITAS. FÁCIL DE COSTURAR E COLAR, ÓTIMO PARA INICIANTE E PROFISSIONAIS. DURÁVEL E RESISTENTE, GARANTINDO PEÇAS LINDAS POR MUITO MAIS TEMPO. PODE SER CORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO SEM DESFIAR, TEM ALTA SOLIDEZ À LUZ E FRICÇÃO. IDEAL PARA: BONECAS E BICHINHOS DE PELÚCIA LAÇOS E ACESSÓRIOS DECORAÇÕES TEMÁTICAS FANTASIAS. UNIDADES, CORES SORTIDAS.0,5X1,4 MTS.UNIDADE. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	6	24,09	144,54
0255	TECIDO DE JUTA - TELA DE JUTA - ARTESANATO - DECORAÇÃO DESENHO DO TECIDO TRAMATECIDO 100% JUTA NATURAL, IDEAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO. COMPRIMENTO DE 20 METROS PARA DIVERSOS PROJETOS.LARGURA DE 1 METRO, PERFEITA PARA APLICAÇÕES VARIADAS.	METRO	20	15,95	319,00
0256	TELA DE PINTURA 20X30 TELA PARA PINTURA 20X30CM DESCRIÇÃO: • TAMANHO : 20CM X 30CM • VALIDADE: INDETERMINADA MATERIAL: TECIDO EM CRETONE 265GR/M ² - 100% ALGODÃO GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COR: BRANCA (BRANCURA COM 100% DE DIÓXIDO DE TITÂNIO SEM ADIÇÃO DE CLAREADORES)	UNIDADE	75	12,94	970,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0257	TERMOLINA LEITOSA 250 ML COR BRANCA DIMENSÕES DA EMBALAGEM 13 X 8 X 8 CM; 460 G.	UNIDADE	12	33,98	407,76
0258	TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA - - TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA - - APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	500	3,93	1.965,00
0259	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABO EM POLIPROPILENO. AUXILIA NO APRENDIZADO, MAIS SEGURAS PARA AS CRIANÇAS.	UNIDADE	50	9,67	483,50
0260	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM - TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM	UNIDADE	20	15,28	305,60
0261	TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS - TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS - TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES	UNIDADE	1000	16,05	16.050,00
0262	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML. AZUL OU PRETA - TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML. AZUL OU PRETA	UNIDADE	25	12,95	323,75
0263	TINTA PARA ARTESANATO A BASE DE LÁTEX P.V.A. CORES SORTIDAS RÁPIDA ACABAMENTO FOSCO PRONTA PARA USO PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA PODE SER DILUÍDO COM ÁGUA) IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX). 30 UNIDADES.	PACOTE COM 30 UN	1	203,62	203,62
0264	TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS - TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS	CAIXA COM 12 CORES	15	279,27	4.189,05
0265	TINTAS DE TECIDO TINTA PARA TECIDO FOSCA ÓTIMA COBERTURA E RENDIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM TINTA PARA DE	UNIDADE	12	15,95	191,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TECIDO 37ML ACRILEX TELA PAINEL PANO ARTÍSTICA ARTESANATO.UNIDADE				
0266	TINTA SPRAY DOURADO ACABAMENTO: DOURADOUSO: PINTURA E DECORAÇÃO TIPO: TINTA SPRAY METÁLICA VOLUME: 350ML.UNIDADE.	UNIDADE	12	32,60	391,20
0267	TINTA SPRAY METALICO PRATA TINTA SPRAY TINTA ACRILICA DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA PARA UM PERFEITO ASPECTO METALICO EM ARTESANATOS, MADEIRAS, CERAMICAS, DECORACOES INTERNAS E METAIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 350ML.	UNIDADE	12	22,17	266,04
0268	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS - TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS	METRO	1500	5,18	7.770,00
0269	TRANSFERIDOR 180º - TRANSFERIDOR 180º	UNIDADE	400	7,68	3.072,00
0270	VARETA DE BAMBU TAQUARA PARA PIPA 200 UNIDADES VARETA DE BAMBU TRATADO	PACOTE COM 200 UN	3	53,70	161,10
0271	VERNIZ SPRAY FOSCO TRABALHOS ARTESANAIS, PROTEÇÃO DE PINTURAS, TELAS DE PINTURA CORTA TRANSPARENTE PODENDO SER USADO SOBRE PINTURA EM TELA A ÓLEO OU ACRÍLICA E EM TRABALHOS ARTESANAIS EM MDF, ETC.UNIDADE	UNIDADE	6	24,12	144,72
0272	VISOR DE ETIQUETA DE PASTA SUSPensa - VISOR DE ETIQUETA DE PASTA SUSPensa - VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR TRANSPARENTE, PESO 0.055 KG, DIMENSÕES 80 X 60 MM GRAMATURA 120G/M², ESPESSURA: 0,15.	UNIDADE	450	11,59	5.215,50
Valor Total Estimado					R\$ 517.003,25

1.2 – O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 – Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 – A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.

1.5 – A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6- Após a adjudicação poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.

02 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste **Termo de Referência**.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – O registro de preço para o presente objeto faz necessário por se tratar de itens indispensáveis para a manutenção das atividades dos Departamentos.

3.2 – A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.3 – As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pelos Departamentos requisitantes.

04 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 – A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, pelo menor preço por item.

4.1.2 – A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 – Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 – Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Termo de Referência** e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 – Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 – As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 – As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

06 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 – Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 517.003,25 (quinhentos e dezessete mil, três reais e vinte e cinco centavos).

10.2 – Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

10.2.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 11.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
 - 11.1.2.4 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 11.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5 – Fraudar a licitação;
- 11.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 – Advertência;
 - 11.2.2 – Multa;
 - 11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 – As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – REAJUSTE

12.1 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

12.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – DA ENTREGA

13.1 – Realizar os serviços a de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; Rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas as 11 horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 – O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 – O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 – O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 26 de janeiro de 2026.

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Diretor de Departamento de Educação

Ana Carolina Tomaz Tucci
Diretor de Departamento de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE - MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº -----/2026.

PROCESSO N.º -----/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
E-mail :
Telefone / Fax :
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM PRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	2			
0002	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 7,60MM X 300MM GROSSAPRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	2			
0003	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 200 X 4,8MM PRETO PRODUTO VERSÁTIL PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO COM FORÇA DE INSERÇÃO MUITO BAIXA POSSUI DESIGN	PACOTE COM 100 UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ERGONÔMICO QUE PERMITE INSTALAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES PACOTE COM 100 UNIDADES					
0004	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISMO TDAH - CESTO ALÇA TIPO ASA DE BORBOLETA: PEGA LÁPIS AUXILIA NO CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A ESCRITA, EVITANDO DORES NOS DEDOS PULSO E BRAÇO, TRAZENDO MAIS CONFORTO E UMA ESCRITA MAIS UNIFORME. É CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E ANATÔMICO EM DIVERSAS CORES. ALTURA: 4.00 CM, LARGURA: 4.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM - ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISMO TDAH - CESTO ALÇA TIPO ASA DE BORBOLETA: PEGA LÁPIS AUXILIA NO CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A ESCRITA, EVITANDO DORES NOS DEDOS PULSO E BRAÇO, TRAZENDO MAIS CONFORTO E UMA ESCRITA MAIS UNIFORME. É CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E ANATÔMICO EM DIVERSAS CORES. ALTURA: 4.00 CM, LARGURA: 4.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM	UNIDADE	10			
0005	ADESIVO PARA ARTESANATO, 60GCOLA PERMANENTE T6000 PERMITE TEMPO DE POSICIONAMENTO;ADERE UMA VARIEDADE MATERIAIS; COURO, BORRACHA, VINIL, CHINELOS, CAPA PARA CELULARES ENTRE OUTROS.RESISTE A PRODUTOS ÁCIDOS E ALCALINOS DILUÍDOS;	UNIDADE	25			
0006	AGENDA DIÁRIA DE MESA - AGENDA DIÁRIA DE MESA, COM WIRE-O COM 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,1 CM X 20,5 CM. MATERIAL PREMIUM COM DESGIN ITALIANO, COM CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 4 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO E RÉGUA MARCADORA, SEMELHANTE AS MARCAS POMBO, TILIBRA, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR -	UNIDADE	50			
0007	AGULHA DE MÃO Nº7 - 3,5CM PARA COSTURA AGULHA DE MÃO PARA COSTURA	PACOTE COM 20 UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	AGULHA DE AÇO NIQUELADO, INDICADA PARA COSTURA MANUAL (BAINHAS, BOTÕES, ETIQUETAS) E PARA APLICAÇÃO DE DETALHES EM PEÇAS PRONTAS (CUSTOMIZAÇÃO) PACOTE COM 20 UNIDADES				
0008	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM 1 LITRO ÁLCOOL 70% - ASFER UTILIZADO COMO DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS. POSSUÍ AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS, MICOBACTÉRIAS E FUNGOS.	EMBALAGEM 1 LITRO	12		
0009	ALFINETE PEQUENO CX 200 UNIDADES - ALFINETE PEQUENO CX 200 UNIDADES	CAIXA COM 200 UN	8		
0010	ALGODÃO - 100% PURO ALGODÃO; - SUPER MACIO E ABSORVENTE; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - LIVRE DE QUÍMICOS; - BIODEGRADÁVEL. 500G.PACOTE	PACOTE COM 500G	3		
0011	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL	UNIDADE	10		
0012	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA	UNIDADE	10		
0013	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE E REFIL SUBSTITUÍVEL IDEAL PARA PROFESSORES	UNIDADE	75		
0014	APLIQUE MINI CONCHA CARACOL 1,CM PACOTE COM 10 UNID OU MAIS APLIQUE CONCHA CARACOL - PACOTE COM 10 UNIDADES OU MAIS SÃO BASANE PEQUENOS MEDIA DE 1,5CM	PACOTE COM 10 UN	20		
0015	APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM - APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM	UNIDADE	420		
0016	APONTADOR SIMPLES COM SELO DO INMETRO USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO LÁPIS DE COR, LÁPIS DE GRAFITE COR MULTICOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO MANUAL MATERIAL AÇO TEMPERADO.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0017	ARAME ARTESANATO ALUMÍNIO-MATERIAL: ARAME ALUMINO ANODIZADO ESPESSURA 0,7 MM OU 0,8 MM DE DIÂMETRO.ARAMÉ ARTESANATO ALUMÍNIO COLORIDO SORTIDOFIXAÇÃO E MONTAGEM DE SUPERFÍCIES LISAS. ROLO COM 10 METROS	ROLO COM 10 M	3			
0018	ARAME DE CAULE DE FLOR , 0,9MM DE DIÂMETRO, 20CM DE COMPRIMENTO, VARETAS DE FERRO REVESTIDAS COM COLA PARA ARTESANATO DIY, ACESSÓRIOS DE FLOR DE SIMULAÇÃO METÁLICA E ARTESANATO COM 200 UNIDAE	PACOTE COM 200 UN	3			
0019	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS. TAMANHO 25 CM - PCT 50 UND - BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) CORES DIVERSAS. TAMANHO 25 CM - PCT 50 UND	PACOTE COM 50 UN	30			
0020	BANDEJA MDF RETANGULAR LISA SIMPLES 23,5X17,5X2,5 MDF 3MM MADEIRA	UNIDADE	150			
0021	BARBANTE 8 FIOS - 64 M - BARBANTE 8 FIOS - 64 M	ROLO COM 64 M	25			
0022	BARBANTE ESPESSURA: 4X6 CRU Nº6 PESO: 100 GRAMAS METRAGEM: 101 METROS	UNIDADE COM 101 M	12			
0023	BASE SELADORA VOLUME DA UNIDADE: 100 ML ACABAMENTO: FOSCO O ACRÍLICO VEM EN POTE. RECOMENDADO PARA AS SEGUINTE SUPERFÍCIES: CERÂMICA, GESSO, MDF, MADEIRA.	EMBALAGEM COM 100 ML	2			
0024	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 30CM X 7MM - 1KG (APROX. 76 UNIDADES) IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES, ARTESANAIS E PROFISSIONAIS. OS BASTÕES GRANDES DE COLA QUENTE SÃO VERSÁTEIS E RESISTENTES, INDICADOS PARA COLAGENS EM EVA, PAPEL, COURO, PLÁSTICO, MADEIRA LEVE, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDRO E MUITO MAIS.MEDIDA: 30CM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO TIPO: COLA QUENTE FINA (COMPATÍVEL COM PISTOLAS FINAS) MATERIAL: POLÍMERO DE EVA PRODUTO DE ALTA ADERÊNCIA, IDEAL PARA QUEM BUSCA EFICIÊNCIA, PRATICIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO.	PACOTE COM 1 KG	2			
0025	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0026	BATERIA / PILHA RECARREGÁVEL - BATERIA / PILHA RECARREGÁVEL - PARA TELEFONE SEM FIO MODELO RECARREGÁVEL VOLTAGEM DA BATERIA1,2 CAPACIDADES DA BATERIA 500 MAH	PACOTE	10			
0027	BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M - CORES VARIADAS - BOBINA PAPEL PRESENTE - 40 CM X 100 M - CORES VARIADAS	BOBINA COM 100 M	30			
0028	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M - BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 MM X 60 MM X 30 M - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA COM 20 UN	20			
0029	BOLACHA PLACA DISCO REDONDO PAINEL PINUS 30X30X1,8 MADEIRAUNIDADES POR KIT: 1 MATERIAL: MADEIRA PROFUNDIDADE: 30 CM ALTURA: 1.8 CM COMPRIMENTO: 30 CM ESPESSURA: 0.18 CM ACABAMENTO: BOLACHA PLACA DISCO REDONDO MARCENARIA MADEIRA MACIÇA PAINEL DE PINUS SALA QUARTO CORREDOR ÁREA DE SERVIÇO MADEIRA CASA APARTAMENTO DECORAÇÃO DIY MODERNO DESIGN MÓVEL MÓVEISFEITO EM MADEIRA	UNIDADE	150			
0030	BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM - BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM	UNIDADE	500			
0031	BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS. - BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA E QUE NÃO ESPALHE SUJEIRA, MEDIDA PEÇA: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. SEMELHANTE AS MARCAS, MERCUR, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA COM 40 UN	300			
0032	BORRACHA PEQUENA,POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. - BORRACHA PEQUENA, POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E	UNIDADE	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CONFORTO. - POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA E QUE NÃO ESPALHE SUJEIRA, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO E PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. MEDIDA PEÇA: 2,50 X 0,50 X 4,00CM. SEMELHANTE AS MARCAS, MERCUR, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
0033	BOTÕES MISTOS DIVERSOS SORTIDOS PARA ARTESANATO 300 UN COLORIDO BOTÕESUNIDADES POR KIT: 300 FORMA: MIX DE FORMATOS.	PACOTE COM 300 UN	3			
0034	BUZIOS 2CM A 3CM ABERTOS NATURAL DO MAR PARA ARTESANATO BUIZIOS PEQUENOS 2CM A 3CM PRODUTO NATURAL, DA PRAIA IDEAL PARA CONFECCÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE BOLSAS, CHINELOS, BIQUÍNIS, ROUPAS, ACESSÓRIOS, BIJUTERIAS E ARTESANATO EM GERAL. TAMANHO DO PACOTE 100G/GR.	PACOTE COM 100G	3			
0035	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275 MM; 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275 MM; 96 FOLHAS	UNIDADE	200			
0036	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	4000			
0037	CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO C/ 60 FLS SEM PAUTA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	500			
0038	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	250			
0039	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	100			
0040	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO	UNIDADE	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	BROCHURA PEQUENO C/ 48 FLS COM FOLHAAS BRANCAS					
0041	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS COM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	300			
0042	CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO CARTOGRAFIA C/ 48 FLS - SEM SEDA COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	300			
0043	CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - CADERNO DESENHO BROCHURA PEQUENO C/ 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	400			
0044	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, PESO; 0792 KG DIMENSÕES: 355 X 253 X120 MM ESPESSURA 2,15.	UNIDADE	300			
0045	CAIXA ORGANIZADORA 35 X 29 X 6CM COM 20 DIVISÓRIAS - GRANDE TRANSPARENTE TRANSPARENTECOMPRIMENTO: 35 CM ALTURA: 6 CM LARGURA: 29 CM.	UNIDADE	4			
0046	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA BOX 19 LITROS - L COR TRANSPARENTE LISOCAPACIDADE DE 19 LITROS IDEAL PARA ORGANIZAR DIVERSOS ITENS.PRODUTO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, SEGURO PARA USO.FECHAMENTO COM TRAVAS PARA TRANSPORTE SEGURO.	UNIDADE	15			
0047	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO: - POLI ONDA OFÍCIO, TIPO ARQUIVO FÁCIL, CORES VARIADAS - 350 COMPRX130 LARGX250 ALT ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DE 2,2MM	UNIDADE	1200			
0048	CALCULADORA DE MESA - CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/8 DIGITOS) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS; LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE; 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM; LARGURA 10,5 CM; GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0049	CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM - CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM. - CALCULADORA MÉDIA 240 FUNÇÕES 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS NOVO DESIGN9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO FUNÇÕES HIPERBÓLICAS E HIPERBÓLICAS INVERSAS CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AA	UNIDADE	10			
0050	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA) C/ 25- AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25- AZUL	CAIXA COM 25 UN	60			
0051	CANETA ESFEROGRÁFICA ,ESCRITA FINA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA C/ 25 PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - PRETA	CAIXA COM 25 UN	30			
0052	CANETA ESFEROGRÁFICA ,ESCRITA FINA - VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA C/ 25 VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA) C/ 25 - VERMELHA	CAIXA COM 25 UN	30			
0053	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B.. - CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B. - CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B., (COMPOSIÇÃO: PONTA DE AÇO INOX, - GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. - ESFERA DE 1.0 MM (MÉDIA) E CORPO FUMÊ. - TINTA À BASE DE	CAIXA COM 12 UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ÓLEO. NAS CORES, AZUL, VERMELHA E PRETA.					
0054	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: C - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: C - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES PARA USO ESCOLAR: COM PONTA DE 5.5MM TRAÇO DE 1.5MM EMBALAGEM COM 12 CORES: ROXO, MARROM, PRETO, VERDE, VERDE CLARO, AZUL, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VIOLETA E ROSA. LAVÁVEL, OU SEJA, A CRIANÇA PODERÁ RABISCAR A CAMISETA QUE SAIRÁ COM ÁGUA MORNIA E SABÃO NEUTRO. PRODUTO NÃO TÓXICO FORMATO DA CANETA: OITAVADO GROSSA MEDIDAS APROXIMADAS: 13MM X 140MM CORPO E TAMPONA NA COR DA TINTA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	ESTOJO COM 12 CORES	60			
0055	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PARA GRIFAR E DESTACAR PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4MM IDEAL PARA USO EMPRESARIAL, ESCOLAR E DOMÉSTICO	UNIDADE	200			
0056	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS - CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UNIDADE	10			
0057	CANETAS MARCA TEXTO AMARELA TIPO DE TINTA: À BASE DE ÁGUA. IDEAL PARA: PAPEL. ESPESSURA DA LINHA: 3	UNIDADE	200			
0058	CANUDO GROSSO C/ 100 - CANUDO GROSSO C/ 100	PACOTE COM 100 UN	15			
0059	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) ESPESSURA: 0,30MM PCT C/ 100 UNI. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) ESPESSURA: 0,30MM PCT C/ 100 UNI.	PACOTE COM 100 UN	10			
0060	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PCT C/100 UNID. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PCT	PACOTE COM 100 UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	C/100 UNID. - TEXTURA LINE: GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, POSSUI ALGUMAS LINHAS EM RELEVO, ESPESSURA: 0,30MM PCT C/100 UNID.					
0061	CARTOLINA CORES VARIADAS. - CARTOLINA CORES VARIADAS. - CARTOLINA CORES VARIADAS.	UNIDADE	1000			
0062	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM - CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM - CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 49 CM X 59 CM	UNIDADE	200			
0063	CLIPES DE AÇO Nº 3 C/ 500 G - CLIPES DE AÇO Nº 3 C/ 500 G	CAIXA COM 500 G	50			
0064	CLIPS 6/0 COLORIDO COMPRIMENTO: 4.55 CM. AMANHO DO CLIPE: 6. CLIPS COLORIDOS TIPO 6/0, IDEAL PARA USO CORPORATIVO E ESCOLAR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UN	20			
0065	CLIPS COLORIDO CLIPS DE PAPEL Nº 4/0 COMPRIMENTO: 4,07CM CAIXA 500G	CAIXA COM 500 G	20			
0066	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 170 UNIDADES - CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 170 UNIDADES	CAIXA COM 170 UN	20			
0067	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR - - IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO, ADERINDO TAMBÉM AOS DEMAIS SUBSTRATOS COM ALTA PERFORMANCE. RECOMENDADO PRINCIPALMENTE PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANO ACRILATO E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM A UMIDADE.	UNIDADE	50			
0068	COLA BRANCA BICO FINO - 37 GRAMAS RESINA DE P.V.A - COLA BRANCA BICO FINO - 37 GRAMAS RESINA DE P.V.A	UNIDADE	50			
0069	COLA BRANCA PARA PAPEL, FRASCO COM 1 LT. - COLA BRANCA PARA PAPEL, FRASCO COM 1 LT. - COLA, ACETATO, POLIVINILA,	UNIDADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 1 LT					
0070	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - COLA, ACETATO, POLIVINILA, BRANCA, PAPEL, PASTOSA, CORTIÇA E MATERIAL, POROSO, FRASCO COM 40 GRS	UNIDADE	350			
0071	COLA COLORIDA C/ 25 G - COLA COLORIDA C/ 25 G	UNIDADE	50			
0072	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM - COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 11 MM 30 CM	UNIDADE	35			
0073	COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM - COLA DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE 7 MM 30 CM	UNIDADE	35			
0074	COLA EM BASTÃO - BASTÃO DE 20G - COLA EM BASTÃO - BASTÃO DE 20G	UNIDADE	30			
0075	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR TIPO DE COLA: BRANCA PESO: 90G IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL; CARTOLINA; MADEIRA E OUTROS MATERIAIS POROSOS. UNIDADES	UNIDADE	500			
0076	COLA PARA ISOPOR 90G, PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL TIPO DE COLA COLA LÍQUIDA A COLA ISOPOR POLAR COMPACTOR PERMITE O MELHOR ACABAMENTO EM MAQUETES, ESCULTURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO COM ISOPOR. GRAÇAS À SUA EXCELENTE FIXAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA É POSSÍVEL CRIAR PEÇAS FIRMES E AO MESMO TEMPO DELICADAS. O BICO APLICADOR DOS FRASCOS DE 90G PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO DURANTE O USO, SEM DESPERDÍCIO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA INCOLOR.	UNIDADE	12			
0077	COLA P/ ISOPOR 40 G - COLA P/ ISOPOR 40 G	UNIDADE	10			
0078	COLCHETE GALVANIZADO N.14 72 PEÇAS: - COLCHETE GALVANIZADO N.14 72 PEÇAS: - DESCRIÇÃO PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO "BAILARINA". FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14	CAIXA COM 72 UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	MM COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 82 MM Nº DE FOLHAS: 400 FOLHAS.					
0079	COLCHETE PARA PAPEL Nº15 72 UNIDADES - COLCHETE PARA PAPEL Nº15 72 UNIDADES - UNIDADES OS COLCHETES PARA PAPÉIS, TAMBÉM SÃO CONHECIDOS COMO "BAILARINA", SÃO FABRICADOS EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO. DIÂMETRO: 14 MILÍMETROS - COMPRIMENTO: 100 MILÍMETROS. CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS QUALIDADE SUPERIOR, ALTA DURABILIDADE E SEM REBARBAS. CAIXA COM 72 COLCHETES. MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 10,5 CM - LARGURA 5 CM - COMPRIMENTO 11,5 CM	CAIXA COM 72 UN	20			
0080	CORDA DE SISAL NATURAL 4M NATURAL3MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA DIVERSOS PROJETOS ARTESANAIS ROLO.500G	ROLO COM 500G	3			
0081	CORDÃO DE SISAL NATURAL 3MM COMPOSIÇÃO: 100% SISAL. ESPESSURA DO FIO: 3MM COR: NATURAL.ROLO 500G.	ROLO COM 500G	3			
0082	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M OVAL - CORRETIVO EM FITA 5MMX6M OVAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O CORRETIVO EM FITA OVAL É RÁPIDO E PRÁTICO, POSSUI EXCELENTE ADERÊNCIA E PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. IDEAL PARA CORRIGIR ERROS ESCRITOS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA, MARCA-TEXTO, ENTRE OUTRAS. ESPECIFICAÇÕES: FORMAS ANATÔMICAS, NÃO SUJA AO CORRIGIR, NÃO É NECESSÁRIO SECAR PARA REESCREVER, DIMENSÕES DA FITA: 5MM X 6M	UNIDADE	150			
0083	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 - 18 ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 - 18 ML	CAIXA COM 12 UN	50			
0084	CORTADOR DE ESPUMA, PONTA DE GRAVAÇÃO DE ISOPOR, FIO QUENTE, KIT DE FERRAMENTAS 3 EM 1 DA CALCOR CONTÉM: TRÊS FERRAMENTAS EM UM, CORTADOR DE ESPUMA DE ALTA POTÊNCIA DE 14 W COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO APROVADA PELA UL, INTERRUPTOR DE SEGURANÇA LIGA/DESLIGA, FACA QUENTE ESTILO VARINHA DE 10 CM, PONTA DE GRAVAÇÃO DE ARTESANATO DE 1 CM, LÂMINA QUENTE DE ARCO DE 16 CM, FIO DE	UNIDADE	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	SUBSTITUIÇÃO PARA ARCO, SUPORTE DE CORTADOR,USOS: CORTA POLIESTIRENO, ESPUMA ROSA, ISOPOR COM FACILIDADE. ESPUMA DE DESIGN E FORMA PERSONALIZADA PARA CENTENAS DE USOS.COMO: AQUECE EM QUESTÃO DE SEGUNDOS. PONTAS DE CORTE DE ESPUMA FÁCEIS DE TROCAR, BASTA DESLIGAR E DEIXAR ESFRIAR, PUXAR A PONTA DO CORTADOR DE ESPUMA DA ALÇA PEGANDO A BASE DE PLÁSTICO PRETO. PRENDA A NOVA ALÇA E LIGUE.					
0085	ELASTICO LASTEX COM 10 METROS COM 10 UN - ELASTICO LASTEX COM 10 METROS COM 10 UN	PACOTE COM 10 UN	10			
0086	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM COMPRIMENTO 16CM LARGURA 11CM.	UNIDADE	500			
0087	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	5			
0088	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	5			
0089	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PACOTE COM 50 UN	5			
0090	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 FOLHAS	PACOTE COM 50 UN	5			
0091	ESQUADRO DE DESENHO - ESQUADRO DE DESENHO	UNIDADE	100			
0092	ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO - ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO - ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO,	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL					
0093	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL	UNIDADE	50			
0094	ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÔD. A5-Q3272 C/ 96 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA RETANGULAR CÔD. A5-Q3272 C/ 96	CAIXA COM 96 UN	50			
0095	ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM - ETIQUETAS CARTA COD.3185 C/ 100 FLS C/ 1 ETIQUETA 215,9 X 279,4 MM	PACOTE COM 100 UN	15			
0096	EVA 10 MM (1CM) - EVA 10 MM (1CM) - EVA 10 MM (1CM): PLACAS COM MEDIDAS DE 50 X 40 CM, COM 1 CM DE ALTURA: MEDIDAS: 40 X 50 X1	UNIDADE	600			
0097	EXTENSÃO ELETRICA PINO GROSSO 20A E 10A 03 TOMADAS 15 METROS CABO COM 15 METROS. EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 TOMADAS (02 DE 10A E 01 DE 20A). SUPORTA ATÉ 1500W DE POTÊNCIA. BIVOLT (110V/220V). PINO PLUG RETO DE 10 AMPERES E 2 POLOS. CABO PP 2 X 2,50MM REVESTIDO.	UNIDADE	10			
0098	EXTRATOR DE GRAMPO - METAL - EXTRATOR DE GRAMPO - METAL	UNIDADE	30			
0099	FILTRO DE LINHA 6T 10M EXTENSÃO PREMIUM 6 TOMADAS CABO 10MT COMPRIMENTO DO CABO: 10 M QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 POSSUI POTÊNCIA DE 1.27 KW.TENSÃO: BIVOLT 127V/220V- PROTEÇÃO: MICRO DISJUNTOR REARME - TOMADAS/PLUG: NBR14136 CERTIFICADO PELO INMETRO - TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + T) CERTIFICADO PELO INMETRO - CABO: BITOLA 3X0,75MM ² CERTIFICADO PELO INMETRO - TENSÃO: BIVOLT 127V/220V - COR: PRETO POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: - 1270W EM 127V - 2200W EM 220V - FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; MEDIDAS: 6	UNIDADE	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TOM.: ALTU: 4CM LARG: 5CMCOMP: 30CM CABOS: 10MT					
0100	FIO CORDÃO DE SISAL 1MM ROLO CORDA DE SISAL 100% NATURAL * ESPESSURA: 1MM ROLO 500G	UNIDADE COM 500G	1			
0101	FIO DE JUTA DOURADO 100 METROS ARTESANATO USOS RECOMENDADOS, CONVITE, CONVITES CASAMENTO, NATAL, PÁSCOA COMPRIMENTO100 M UNIDADES ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 100 M DE JUTA NATURAL.	ROLO COM 100M	1			
0102	FIO DE JUTA NATURAL ROLO DE FIO DE JUTA 100 METROS MEDIDAS: 2 MILÍMETROS O FIO DE JUTA TRAZ TODA A VERSATILIDADE DESTA FIBRA NATURAL QUE POSSIBILITA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PARA O ARTESANATO E NA DECORAÇÃO EM GERAL.A JUTA É UMA FIBRA TEXTIL VEGETAL, ORGÂNICA E BIODEGRADÁVEL.	ROLO COM 100G	1			
0103	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M	UNIDADE	30			
0104	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 12 MM COM 30 METROS. - FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 12 MM COM 30 METROS.	UNIDADE	60			
0105	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M - FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 50 MM X 50 M	UNIDADE	150			
0106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UNIDADE	75			
0107	FITA CREPE 19 MM X 50 M - FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNIDADE	150			
0108	FITA ROTULADORA BROTHER PAR ATOUCH D600 TZE 241-18MM LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO - ORIGINAL - FITA ROTULADORA BROTHER PAR ATOUCH D600 TZE 241-18 MM LAMINADA PRETO SOBRE BRANCO - ORIGINAL	UNIDADE	20			
0109	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - FOLHA DE EVA CORES VARIADAS. - E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO.	UNIDADE	600			
0110	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ESTAMPADO SORTIDO PTC C/ 5 UNIDADES -	PACOTE COM 05 UN	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ESTAMPADO SORTIDO PTC C/ 5 UNIDADES - E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO					
0111	FOLHA PAPEL KRAFT 90G - 66X96 CM - FOLHA PAPEL KRAFT 90G - 66X96 CM	UNIDADE	250			
0112	FOLHAS BLOCO DE ANOTAÇÃO MODELO BLOCO ADESIVO COR SORTIDOS 100 FOLHAS POR BLOCO. FORMA: QUADRADO. DIMENSÕES: 7.6CM X 7.6CM.	UNIDADE	50			
0113	GESSO EM PÓ PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ARTESANATOS 20-KG PRODUTO INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE MOLDURAS E PEÇAS DE GESSO. ESTADO FÍSICO EM PÓ OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA PESO DO PRODUTO 20 KGCOR BRANCO	UNIDADE COM 20 KG	2			
0114	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. - GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE. - FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS	CAIXA COM 12 UN	200			
0115	GIZ DE CERA TRIANGULAR - GIZ DE CERA TRIANGULAR: DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA TRIANGULAR, COM 12 CORES. PEGADA TRIANGULAR, TREINA A MANEIRA CORRETA DE SEGURAR O LÁPIS, COM RÓTULO PROTETOR, EVITA QUEBRAS E NÃO SUJA AS MÃOS. PEDAGÓGICO E CRIATIVO COM TRAÇO MACIO E ÓTIMA COBERTURA, PRÉ-APONTADO. AUXILIA NO APRENDIZADO E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. PRODUTO ATÓXICO 12 CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO, ROSO, ROSA. DIMENSÕES DO GIZ: 10,8 CM DE COMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO	CAIXA COM 12 UN	150			
0116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS. ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL, DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM	CAIXA COM 500 UN	50			
0117	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO	CAIXA COM 50 UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COLORIDO 50 PALITOS - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, NÃO QUEBRA FÁCIL. DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM CAIXA COM 50 UNIDADES					
0118	GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS - GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS	PACOTE COM 100G	130			
0119	GRAMPEADOR MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO MATERIAL LIGA DE AÇO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 11 X 18 X 3 CENTÍMETROS MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO NOME DO MODELO: GRAMPEADOR MANUAL METALICO COM AJUSTE DE PRESSAO, 200 GRAMPO QUANTIDADE NO PACOTE: 1	UNIDADE	3			
0120	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTRUTURA METÁLICA; BASE EMBORRACHADA; MODELO MESA; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM.	UNIDADE	25			
0121	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA GRAMPERA A TÊ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES: 167 X 26 X 71 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX(LIQUIDA), BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTAJÓ DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS E CHAPA DE AÇO, MOLO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26 /6	UNIDADE	150			
0122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UN	20			
0123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UM	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0124	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CAIXA 5.000 UN	CAIXA COM 5000 UN	20			
0125	GRAMPOS EM METAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50. - GRAMPOS EM METAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUROS C/ 50.	CAIXA COM 50 UN	40			
0126	GRÃO DE LIXA DE MADEIRA Nº 120 MATERIALIXASUPERFÍCIES RECOMENDADAS FOLHASCOMPRIMENTO X LARGURA275 CM X 225 CM.	UNIDADE	50			
0127	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INDICADA PARA DECOUPAGE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: - MADEIRA- MDF - GESSO - CERÂMICA- PAPEL- CABAÇAS - PAPEL MACHÊ- METAL- VIDRO- PLÁSTICO.PACOTE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE COM 20 UN	2			
0128	HASTE DE CHENILLE LIMPADOR DE CACHIMBO FIOS COLORIDOS ARTESANATO 30CM HASTE DE CHENILLE, ARAME DE CHENILLE O LIMPADOR DE CACHIMBO ESSE PRODUTO É CONHECIDO POR MUITOS NOMES. SÃO ARAMES GALVANIZADOS ENVOLVIDOS COM UM TIPO DE PLUMA BEM ESPECIFICA E MUITO COLORIDOS. COM ELES É POSSIVEL CONFECCIONAR MATERIAIS ESCOLARES COMO LAPIS E CANETAS, FAZER MUITOS BRINQUEDOS EM FORMATO DE BICHINHOS, LIMPAR CACHIMBOS E MUITO MAIS.COMPOSIÇÃO: HASTE GALVANIZADO E REVESTIMENTO 100% POLIESTER COMPRIMENTO: 30 CENTIMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	4			
0129	KIT 30 FERRAMENTAS ESTECAS PARA CERÂMICA, ARGILA E BISCUIT MATERIAIS MADEIRA/ PLÁSTICO/METALINCLUI FERRAMENTAS DE MODELAGEM.	KIT	2			
0130	KIT 50 UNIDADES CORAÇÃO EM MDF CRU 18X18 CM COM FUROUNIDADES POR EMBALAGEM: 30TIPO DE OCASIÃO DECORACIÓNCORAÇÃO EM MDF.	PACOTE COM 50 UN	12			
0131	KIT COM 20 PALITOS PEGA STRASS MEIA PÉROLAS CHATON NAVETES GOTAS COM ESSE PALITO É POSSÍVEL PEGAR VÁRIOS MODELOS DE PEDRARIAS ENTRE ELAS STRASS, CHATON, NAVETE, GOTA, MEIA PÉROLAS, ETC AGILIZANDO MUITO O SEU	PACOTE COM 20 UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TRABALHO TAMANHO:12CM QUANTIDADE: PACOTE COM 20 PALITOS.					
0132	KIT DE ESTILETES DE PRECISÃO PARA ARTESANATO 13 PEÇAS COM CABO DE ALUMÍNIO E LÂMINAS EXTRAS CORTE FINO PARA PAPEL, EVA E DIY COMPLETO PARA ARTESANATO: KIT COM 13 PEÇAS — 1 CABO EM LIGA DE ALUMÍNIO E 12 LÂMINAS AFIADAS EM DIVERSOS FORMATOS (RETA, CURVA, CHANFRADA, PONTA FINA). CORTE PROFISSIONAL: IDEAL PARA DETALHES MINUCIOSOS EM PAPEL, EVA, SCRAPBOOKING, COURO, VINIL, MADEIRA Balsa, TECIDOS E MUITO MAIS. CABO LEVE E ERGONÔMICO: FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROPORCIONA FIRMEZA E CONFORTO MESMO EM LONGAS SESSÕES. TROCA RÁPIDA E SEGURA: SISTEMA DE ROSCA FACILITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS, GARANTINDO PRATICIDADE E MENOS RISCO DE ACIDENTES. ESTOJO INCLUSO: ORGANIZA E PROTEGE O KIT, MANTENDO SUAS LÂMINAS SEGURAS E SEMPRE PRONTAS PARA O PRÓXIMO PROJETO.	EMBALAGEM	2			
0133	KIT PARA MOSAICO ALICATES: CORTA FACIL, MODELADOR E PINÇATAMAÑO: 4.724 " MATERIAL: POLIETILENO PLÁSTICO COM FIBRA DE VIDRO.COM ALÇA ANTIDERRAPANTE.TIPO DE TORQUÊPARA MOSAICOCOM CABO ANTIDERRAPANTE.	KIT	2			
0134	LÃ - 100G COR OCRE LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, ELE UTILIZA TECNOLOGIA ANTIPILLING PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE BOLINHAS, GARANTINDO QUE SUAS PEÇAS MANTENHAM UMA APARÊNCIA IMPECÁVEL POR MUITO TEMPO.IDEAL PARA CRIAR VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E DECORAÇÕES COM UM TOQUE MODERNO E ELEGANTE COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO.	ROLO COM 100 G	2			
0135	LÃ BEGE COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ: 4 A 5 MM AGULHA DE CROCHÊ: 2 A 2,5 MM UM FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODO O TIPO DE TRABALHOS MANUAIS.COM 5 UNIDADES COLORIDAS VERMELHA BRANCA VERDE PRETA MARROM	PACOTE COM 05 UN	2			
0136	LÁPIS BORRACHA CX 12 UN - LÁPIS BORRACHA CX 12 UN	CAIXA COM 12 UN	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0137	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR .. - LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR. - - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA; FORMATO JUMBO IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; ESTIMULA DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	CAIXA COM 121 CORES	70			
0138	LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE - LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE: ORPO TRIANGULAR ESCRITA MACIA MADEIRA MACIA FÁCIL DE APONTAR CONTEM 12 LÁPIS ALTURA (CM) 22 COMPRIMENTO (CM) 2 LARGURA (CM) 12	CAIXA COM 12 CORES	10			
0139	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3MM(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5 CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)	CAIXA COM 12 CORES	700			
0140	LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES - LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES - LÁPIS GIZÃO DE CERA 12 CORES PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRAÇÃO QUE PROPORCIONAM CORES MAIS VIVAS. FÓRMULA DIFERENCIADA COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA. ATÓXICO FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO	CAIXA COM 12 CORES	300			
0141	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 - TRIANGULAR IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A ESCREVER; MAIOR	CAIXA COM 36 UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DURABILIDADE, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA.					
0142	LÁPIS PRETO N.2 SEXTAVADO - LÁPIS PRETO N.2 SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA MACIA QUE GARANTA EXCELENTE APONTABILIDADE, COM PONTA RESISTENTE E FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTA ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. SEMELHANTE AS MARCAS: FABER CASTELL, LABRA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.CX COM 144 UNIDADES	CAIXA COM 144 UN	30			
0143	LINHA DE COSTURA SORTIDA TIPO DE MATERIAL POLIÉSTER COR MULTICOR.UNIDADE	UNIDADE	6			
0144	LIVRO ATA, PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100 - LIVRO ATA, PAUTADO C/ MARGEM E FOLHA NUMERADA C/ 100	UNIDADE	35			
0145	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PÁGS VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UNIDADE	10			
0146	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PÁGS VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UNIDADE	10			
0147	LIVRO REGISTRO DE PONTO DIÁRIO: LIVRO REGISTRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 215X - LIVRO REGISTRO DE PONTO DIÁRIO: LIVRO REGISTRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 215X	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0148	LIXA GRÃO 400 SUPERFÍCIE: ACABAMENTO FINO PREPARAÇÃO PARA PINTURA POLIMENTO DE DETALHES LIXAMENTO SECOMEDIDA: 2.25M X 2. 75M.PRODUZIDAS COM MINERAIS E RESINAS DURÁVEIS E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	50			
0149	LOUSA QUADRO BRANCO CAVALETE 70X50 ALUMÍNIO + TRIPÉ SUPORTEALTURA: 80 CM LARGURA: 120 CM FORMATO: DE PAREDE ESCOLA ESCRITÓRIO QUARTO IGREJA LOJA COMÉRCIO AGÊNCIA EMPRESA. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: MADEIRA. MATERIAIS DA ARMAÇÃO: MDF, PINTADO NA COR DE ALUMÍNIO.PESO: 1.2KG.	UNIDADE	4			
0150	MARCA TEXTO CORES VARIADAS - MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UNIDADE	250			
0151	MARCA TEXTO NA COR AMARELA - MARCA TEXTO NA COR AMARELA - - MARCADOR PARA DESTACAR. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8MM. NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	300			
0152	MASSA CORRIDA DILUIÇÃO 5,7KG:PRONTO PARA USO RENDIMENTO POR DEMÃO:ATÉ 4M ² A MASSA CORRIDA PREENCHE AS IMPERFEIÇÕES, PARA QUE A SUPERFÍCIE FIQUE LISA E BRANCA, PRONTA PARA RECEBER A TINTA. A MASSA CORRIDA TAMBÉM É FÁCIL DE APLICAR E LIXAR, OTIMIZANDO O SEU TEMPO, POIS É UM PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO E ADERÊNCIA.	EMBALAGEM	1			
0153	MASSA DE BISCUIT PESO DA UNIDADE: 1 KG. UNIDADES POR KIT: 1. PESO DE 1KG. USO PROFISSIONAL.TIPO DE TEXTURA MACIA COR BRANCO.	PACOTE COM 1KG	3			
0154	MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES - MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES - MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES	CAIXA COM 12 CORES	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0155	MEIA PÉROLA 3MM 1 PCT MEIA PÉROLA 3MM 800PCS PACOTE	PACOTE	2			
0156	MEIA PÉROLA 4MM 1 PCT MEIA PÉROLA 4MM 500PCS PACOTE	PACOTE	2			
0157	MEIA PÉROLA, 6 MM, PÉROLA, PACOTE DE 500 GRAMAS MEIA PÉROLA SEM FURO E SEM ADESIVO TAMANHO: 6 MM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	2			
0158	MIÇANGAS MADEIRA PEROLA CONTAS NATURAL 22MM KIT, 200 UNIDADES PARA ARTESANATO MACRAMÊ COLAR DE MESA TERÇO - TAMANHO: 22MM DE DIÂMETRO. MATERIAL: MADEIRA, GARANTINDO UM VISUAL ÚNICO E ELEGANTE. QUANTIDADE: 100, 200 OU 500 UNIDADES. - ARTESANATO: IDEAL PARA A CRIAÇÃO DE COLARES, PULSEIRAS, BRINCOS E OUTROS ACESSÓRIOS- DECORAÇÃO: USE EM PROJETOS DE DECORAÇÃO, COMO COLAR DE MESA E OUTRAS CRIAÇÕES MANUAIS ENSINO: PERFEITO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS E WORKSHOPS DE ARTESANATO.	PACOTE COM 200 UN	1			
0159	MIÇANGAS PACOTES DE MIÇANGASCOR DIVERSOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 15 X 13,1 X 5,2 CM.	PACOTE COM 100 UN	1			
0160	MINI POMPOM 20MM COLORIDOS SORTIDO BOLINHA 2CM POLIÉSTER POMPOM FIBRA SINTÉTICA. PACOTE COM 100	PACOTE COM 100 UN	5			
0161	MOLDE DE SILICONE MINI ROSAS PARA BISCUIT 380MOLDE DE SILICONE COM 8 CAVIDADES PARA PRODUÇÃO DE MINI ROSAS. DIMENSÕES DE 8,6 X 6,7 CM PARA VERSATILIDADE ROSAS VARIANDO DE 1,5 X 1,5 CM ATÉ 3,5 X 3 CM. MATERIAL DE SILICONE RESISTENTE AO CALOR E AO FRIO. REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA DIVERSAS CRIAÇÕES. MARCA MOLDE SILICONE FORMA ROSAS COMPRIMENTO 8,3 CM LARGURA 6,1 CM ALTURA 1 CM PESO 100G MATERIAL SILICONE É RESISTENTE AO FRIO.	UNIDADE	20			
0162	OLHO MÓVEL 12MM 100 UNIDADES ARTESANATO, ESCOLA, BRINCADEIRA	PACOTE COM 100 UN	1			
0163	OLHO MÓVEL Nº 08MM- 50 PARES. OLHO MÓVEL PARA TRABALHOS ARTESANAIS PACOTE COM 50 PARES.	PACOTE COM 50 PARES	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0164	ORGANIZADOR PLÁSTICO 64 GAVETAS 50X16X39CM MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO NÚMERO DE PEÇAS: 64 GAVETAS TIPOS DE COMPONENTES: COMPARTIMENTOS TRANSPARENTES PARA PEQUENOS OBJETOS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIMENSÕES 500MM (COMPRIMENTO) X 160MM (LARGURA) X 390MM (ALTURA) COMPATIBILIDADE: PODE SER UTILIZADO EM MÓVEIS, BANCADAS OU FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	2			
0165	PALHA NATURAL MADEIRA PASCOA ENFEITE DECORAÇÃO DE CESTAS, FESTA JUNINA, NATAL MATERIAL MADEIRA DE PINHO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 30 X 20 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 1 KG	PACOTE COM 1 JG	2			
0166	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO 50 PEÇAS - PALITO DE PICOLÉ COLORIDO 50 PEÇAS - CONJUNTO DE PALITOS DE PICOLÉ COLOCORIDOS PARA USO GERAL EM PRODUÇÕES ARTESANAIS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS COMO BRINQUEDOS EDUCATIVO PARA RECONHECIMENTO DE CORES. COR COLORIDO. DIMENSÕES 11,3 CM CADA. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PCT COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UN	300			
0167	PALITO P/ CHURRASCO C/ 50 - PALITO P/ CHURRASCO C/ 50	PACOTE COM 50 UN	25			
0168	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100 - PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100	PACOTE COM 100 UN	20			
0169	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE DIMENSÕES: 45 CM X 10 M. - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM; POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE; DIMENSÕES: 45 CM X 10 M	ROLO	20			
0170	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE: ROLO 45 CM X 25 METROS - CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PAPEL PARA	ROLO	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	IMPRESSÃO ADESIVO; ACABAMENTO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ADESIVO; GRAMAGEM DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: 0.06 G; TAMANHO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO ROLO; MODELO TRANSPARENTE					
0171	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS - PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	FOLHA	500			
0172	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS. - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.	UNIDADE	1200			
0173	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE	UNIDADE	50			
0174	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66CM - PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66CM	UNIDADE	500			
0175	PAPEL COUCHE 180G A4 BRANCO COR BRANCO MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA A4 ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO DESENHO, RASCUNHO, ARTE DIGITAL COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	10			
0176	PAPEL COUCHÊ BRANCO E MATE, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL COUCHÊ BRANCO E MATE, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE COM 50 FOLHAS	10			
0177	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNIDADE	530			
0178	PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS. - PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS.	UNIDADE	500			
0179	PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS. - PAPEL ESPELHO CORES VARIADAS.	UNIDADE	400			
0180	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER G180-50 PT 50 FL - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER G180-50 PT 50 FL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PAPEL FOTOGRÁFICO PREMIUM GLOSSY - 50 FOLHAS: COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET). ESPECIFICAÇÕES: PAPEL BRILHANTE 180 G/M ² SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, DIMENSÕES, A4 - 21CM X 29,7 CM PACOTE COM 50 FLS	PACOTE COM 50 FOLHAS	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0181	PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 30 GR BOBINAS 10 KG. - PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 30 GR BOBINAS 10 KG.	UNIDADE	15			
0182	PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 80 GR BOBINAS 5 KG - PAPEL KRAFT BRANCO. /COLORIDO 80 GR BOBINAS 5 KG	UNIDADE	15			
0183	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	UNIDADE	160			
0184	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	UNIDADE	60			
0185	PAPEL MICROONDULADO LISO - PAPEL MICROONDULADO LISO	UNIDADE	60			
0186	PAPEL SEDA CORES VARIADAS. - PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	UNIDADE	1000			
0187	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORESCENTES, PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (DOBRADURA, SCRAP BOOKING, MAQUETE, BORDAS MACIAS 100%RECICLADO NÃO TOXICO	PACOTE COM 50 FOLHAS	50			
0188	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO	PACOTE COM 500 UN	10			
0189	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL	PACOTE COM 500 UN	10			
0190	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA	PACOTE COM 500 UN	10			
0191	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE - PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE	PACOTE COM 500 UN	10			
0192	PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² (PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO - PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M ² (PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO	PACOTE COM 500 UN	5			
0193	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 - GRAMATURA 75G/M ² - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M ² ,	CAIXA COM 10 PACOTES COM 50	220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, ALVURA MÍNIMA DE 96%, OPACIDADE MÍNIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PLÁSTICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	FOLHAS EM CADA PACOTE				
0194	PAPEL VERGE BEGE C/ 25 FOLHAS GRAMATURA 180 - PAPEL VERGE BEGE C/ 25 FOLHAS GRAMATURA 180	PACOTE COM 25 FOLHAS	50			
0195	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 - PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180	PACOTE	50			
0196	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA GSR 7-14 E 400W 127V COM CABO DE 4M MATERIALCORPO: METAL, CHUCK: PLÁSTICO VELOCIDADE1400 RPM FONTE DE ALIMENTAÇÃOELÉTRICO COM FIO DIMENSÕES DO PRODUTO 21,4C X 6,8L X 20,4A CENTÍMETROA ÚNICA PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM CABO QUE POSSUI CONTROLE DE TORQUE (24+1) E EMBREAGEM DE SEGURANÇA CABO DE 4 METROS 2 VELOCIDADES PARA PERFURAÇÕES E PARAFUSAMENTOS INTERRUPTOR ELETRÔNICO: VELOCIDADE SOB CONTROLE NOS PARAFUSAMENTOS MANDRIL SEM CHAVE DE 0,8 A 10 MM .	UNIDADE	2			
0197	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR - PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	UNIDADE	620			
0198	PASTA CÁTALAGO C/ 10 PLÁSTICOS - PASTA CÁTALAGO C/ 10 PLÁSTICOS	UNIDADE	40			
0199	PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS - PASTA, PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS	UNIDADE	1000			
0200	PASTA POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 3,5 CM, CORES DIVERSAS - COM 03 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 3,5 CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	500			
0201	PASTA SUSPENSA KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 170G/M2. POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR: KRAFT. TAMANHO: 360 X 240MM - PASTA SUSPENSA KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 170G/M2. POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR: KRAFT. TAMANHO: 360 X 240MM				
0202	PEÇAS DE VITRAL DE MOSAICO - CORES SORTIDAS - VIDRO - 800 UNIDADES - 0,5 KG TAMANHO DO AZULEJO: 1 X 1 CM GRANDE VARIEDADE DE CORES - MAIS DE 40 CORES EM UM PACOTE 0,5 KG CONTÉM APROXIMADAMENTE 750-800 AZULEJOS. VEM COM CAIXA PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO PEÇAS DE MOSAICO QUADRADO PRÉ-CORTADAS - PRONTAS PARA BRICOLAGE EMBUTIDO EM MOLDURAS, PRATOS, COPOS, VASOS DE FLORES, LUMINÁRIAS DE MESA E MAIS OBJETOS PARA DESENHAR SUAS IMAGENS.	PACOTE COM 800 UN	2		
0203	PEÇAS ROLHAS DE CORTIÇA 19X20X17 COMPRIMENTO: 1.9 CM LARGURA: 2 CM DIÂMETRO: 2 CM MATERIAL: CORTIÇA. FORMA: CÔNICA.COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UN	1		
0204	PEN-DRIVE 16 G - PEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	UNIDADE	25		
0205	PEN-DRIVE 32 G - PEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	UNIDADE	25		
0206	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 - PERCEVEJO LATONADO C/ 100	CAIXA COM 100 UN	35		
0207	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS - PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS: ALTA QUALIDADE, COM DEPÓSITO DE COLETE E DIÂMETRO DO FURO; 6MM, EM ESTRUTURA; METÁLICA E MODELO DE 1 FURO, QUE PERFURE ATÉ 8 FOLHAS,	UNIDADE	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	RESISTENTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
0208	PERFURADOR 2 FUROS 8 FOLHAS - PERFURADOR 2 FUROS 8 FOLHAS - PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS: ALTA QUALIDADE, COM DEPÓSITO DE COLETE E DIÂMETRO DO FURO; 6MM, EM ESTRUTURA; METÁLICA E MODELO DE 1 FURO, QUE PERFURE ATÉ 8 FOLHAS, RESISTENTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30			
0209	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	CARTELA COM 04 UN	100			
0210	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V - PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V	CARTELA COM 04 UN	100			
0211	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - CORES VARIADAS. PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS	UNIDADE	120			
0212	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	120			
0213	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	120			
0214	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. . - PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. - PONTA EM POLIÉSTER, IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES EM DESTAQUE. POSSUI TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0215	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	200			
0216	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNIDADE	100			
0217	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	300			
0218	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14	UNIDADE	100			
0219	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - PINCEL PARA PINTURA Nº 16	UNIDADE	100			
0220	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNIDADE	100			
0221	PINGENTES MESCLADO CONCHAS ESTRELAS BUZIOS ARTESANATO EM GERAL - 20 UNIDADES MIX PINGENTES CONCHAS, CARAMUJOS SINTÉTICOS MESCLADOS PARA MONTAGEM DE COLARES, BRINCOS E OUTROS ACESSÓRIOS.MATERIAL: ACRÍLICO FORMATO: DIVERSOS TAMANHO: MEDIO 20 UNIDADES VARIADAS.	PACOTE COM 20 UN	10			
0222	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 80 WATTS - PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 80 WATTS - APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E VERSÁTIL - 80 WATTS DE POTÊNCIA USO PROFISSIONAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA - SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL - RESISTÊNCIA DE PTC - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 À 12 MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110 À 240 V ALTURA: 23.00 CM - LARGURA: 14.00 CM - COMPRIMENTO: 28.00 CM PESO: 450 G	UNIDADE	5			
0223	PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM - PLACA DE ISOPOR 1 M X 15 MM	UNIDADE	20			
0224	PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM - PLACA DE ISOPOR 1 M X 30 MM	UNIDADE	20			
0225	PLACAS DE ISOPOR/EPS DE 10 MM DE ESPESSURA MEDIDAS: 1000 X 500 X 10 MM - ESPESSURA: 10MM (1CM) IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES:ARTESANATO ISOLAMENTO TÉRMICO EMBALAGENS	PACOTE COM 25 UN	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	LEVES DECORAÇÃO DE FESTAS PROJETOS ESCOLARES .COM 25 UNIDADES					
0226	PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400. - PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS C/ 400.	CAIXA COM 400 UN	20			
0227	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, TRANSPARENTE - PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, TRANSPARENTE - MATERIAL ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, ORGANIZADOR DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM COMPRIMENTO, 65 MM LARGURA E 90 MM ALTURA	UNIDADE	25			
0228	PORTA RETRATO DE MDF PORTA RETRATO DE MDF SIMPLES TAMANHO FOTO: LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 20CM TAMANHO TOTAL: LARGURA: 22CM COMPRIMENTO: 28CM ESPESSURA: 6MM	UNIDADE	150			
0229	POTE PARA TINTA AQUARELA 100ML FORMAREDONDOMATERIAL PLÁSTICOCOMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 6.3 CM X 0 CM X 6.3 CM.COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	1			
0230	PRANCHETA EM ACRÍLICO - - PRANCHETA EM ACRÍLICO - - AM. OFICIO, C/PRENDEDOR DE METAL, ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	50			
0231	PRANCHETA - EM MADEIRA, COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM - PRANCHETA - EM MADEIRA, COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM	UNIDADE	70			
0232	PRIMER COR INCOLOR PRIMER QUE PROTEGE CONTRA A CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS UTILIZADO TAMBÉM COMO BASE PREPARATÓRIA PARA METAIS, PET E VIDRO POSSUI SECAGEM ENTRE 3 E 6 HORAS. UNIDADE COM 100ML	EMBALAGEM COM 100ML	12			
0233	PURPURINA PÓ METÁLICO OURO DOURADO EXTRA FINA DE ALTA QUALIDADE POTE COM 50 GRAMAS O VOLUME DE PURPURINA VARIA DE ACORDO COM O TOM ESCOLHIDO, MAS O PESO É SEMPRE CONFORME A EMBALAGEM.1 POTE COM 50GRAMAS DE PURPURINA OURO DUCADO.PÓ METÁLICO EXTRA FINO UTILIZADO NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA PARA EFEITO	EMBALAGEM 50 G	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	METÁLICO E USADO TAMBÉM EM PÁTINAS COM EFEITOS METALIZADOS.INDICADO PARA PINTURAS DECORATIVAS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO GESSO, FERRO, CERÂMICA, MADEIRA, COURO, ISOPOR E OUTROS.USADO NA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS COM EFEITO METÁLICO OU PÁTINA.					
0234	QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40 - QUADRO AVISO DE CORTIÇA 60 X 40	UNIDADE	15			
0235	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 80 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 80 CM	UNIDADE	10			
0236	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 CM	UNIDADE	5			
0237	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X 1,2 CM - QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 X 1,2 CM	UNIDADE	10			
0238	QUADRO DE AVISO 120 CM X 90 CM MATERIAL: MDEIRA TIPO: QUADRO DE AVISO	UNIDADE	4			
0239	QUADRO DE AVISO EM MDF C/ 5 DISPLAYS ACRÍLICO PARA FOLHA A4 BRANCOPROFUNDIDADE: 5 CM ALTURA: 89 CM LARGURA: 77 CM QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 5 UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO DE VENDA: UNIDADE ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL FABRICADO EM MDF E ACRILICO. É PENDURÁVEL.	UNIDADE	5			
0240	QUADRO EM MDF INFORMATIVO PARA 8 FOLHAS A4FABRICADO EM MDF DE 9MM CRU COM MOLDURA DE ALUMÍNIO; MEDIDAS: 80X100CM. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. ITENS INCLUSOS: 08 DISPLAYS A4.	UNIDADE	3			
0241	QUADRO LOUSA CORTIÇA 100X70 CM MOLDURA DE MADEIRA ANOTAÇÕES	UNIDADE	2			
0242	REFIL 1KG BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO 30CM X 11MM AS BARRAS DE COLA QUENTE SÃO SUPER VERSÁTEIS E IDEAIS PARA COLAGENS EM PAPÉIS, EVAS, COURO, MASSA PARA ARTESANATO, MADEIRAS LEVES, PLÁSTICOS, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDROS PEQUENOS, PAPELÃO E MUITO MAIS.PRODUZIDAS EM POLÍMERO DE EVA, GARANTEM UMA ÓTIMA FIXAÇÃO E	PACOTE COM 1 KG	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ACABAMENTO NOS SEUS PROJETOS.1KG DE BASTÕES GRANDES (APROXIMADAMENTE 35 UNIDADES).					
0243	RÉGUA ACRÍLICA - 30 CM - RÉGUA ACRÍLICA - 30 CM - FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 30 CM.	UNIDADE	520			
0244	RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM - RÉGUA ACRÍLICA - 60 CM - FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL POLIDO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM GRAVADOS A QUENTE. 60 CM	UNIDADE	40			
0245	RELOGIO DE PAREDE QUADRADO ANALOGICO - TAMANHO: 21,3X21,3CM - RELOGIO DE PAREDE QUADRADO ANALOGICO - TAMANHO: 21,3X21,3CM - BASE EM PLÁSTICO INJETADO VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	10			
0246	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - ESTILO DECORATIVO "AMBIENTE COZINHA FRUTAS" MEDIDAS: 22X4X23CM - BASE EM PLÁSTICO INJETADO VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	2			
0247	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - BASE EM PLÁSTICO INJETADO. VISOR DE ACRÍLICO BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO USA 1 PILHA AA 1,5V	UNIDADE	15			
0248	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR. - ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR.	UNIDADE	10			
0249	ROLINHO DE PINTURA PARA ARTESANATO PESO: 13 G. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ROLO: 4 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO: 4 CM. LARGURA DO ROLO: 4. ESPUMA 100% POLIÉSTER PARA RESULTADOS SUAVES E UNIFORMES. CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	HÍBRIDO SUPER RESISTENTE PARA DURABILIDADE.					
0250	SACOS ALVEJADOS PANO MATERIAL ALGODÃO TIPO DE PANO DE LIMPEZA PANO COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4			
0251	SEMPRE VIVA FLORZINHA BRANCA FORMATO DA FLOR BUQUÊ CADA BUQUÊ CONTÉM APROXIMADAMENTE 150 FLORES SELECIONADAS AS FLORES DESIDRATADAS SÃO UMA EXCELENTE ALTERNATIVA PARA BUQUÊS, ARRANJOS E DECORAÇÕES. COM ELAS, É POSSÍVEL CRIAR AMBIENTES LINDOS E ACONCHEGANTES, ALÉM DE COMPOR PRESENTES SOFISTICADOS. SÃO PERFEITAS PARA SUBSTITUIR TANTO AS FLORES NATURAIS QUANTO AS ARTIFICIAIS. ESSAS FLORES SÃO NATURAIS, ELEGANTES E POSSUEM LONGA DURABILIDADE, OFERECENDO BELEZA E ENCANTO POR MUITO TEMPO. FLORES DESIDRATADAS, FLORES SECAS, FLOR SECA, FLORES SECAS NATURAIS, PLANTAS SECAS, ARRANJO DE FLORES DESIDRATADAS, FLORES NATURAIS SECAS, FLORES SECAS PARA ARTESANATO, ARRANJO SEMPRE VIVA, ARRANJO TRIGO, ARRANJO FLORES SECAS.	PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 FLORES	40			
0252	SOPRADOR TÉRMICO - SOPRADOR TÉRMICO EST 20000 SOPRADOR TÉRMICO EST 200 CONTA COM ALTA POTÊNCIA, NÍVEIS DE TEMPERATURA E FLUXO DE AR, QUE SÃO AJUSTÁVEIS DE FORMA SIMPLES ATRAVÉS DO SELETOR. É LEVE, SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, EXECUTANDO TAREFAS VARIADAS, COMO APLICAÇÕES DE INSULFILM, REMOÇÃO DE PINTURAS JÁ SECAS, TRABALHOS COM SILKSCREEN E MOLDAGEM DE EMBORRACHADOS, ACRÍLICOS, PLÁSTICOS E PVS. ALÉM DE COLAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS, TAMBÉM É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA SECAGEM DE PINTURA E ACENDEDOR DE CHURRASQUEIRAS. DO TIPO PROFISSIONAL, POSSUI 1000W DE POTÊNCIA NO ESTÁGIO 1 E 2000W NO ESTÁGIO 2. SEU DESIGN ERGONÔMICO TIPO PROFISSIONAL POTÊNCIA ESTÁGIO 1: 1000W, ESTÁGIO 2: 2000W NÍVEIS DE TEMPERATURA 2 TEMPERATURAS ESTÁGIO 1: 400°C, ESTÁGIO 2: 600°C FLUXO DE AR NÍVEL I: 400, NÍVEL II: 600 CARACTERÍSTICAS, COMPACTO, ALETAS	UNIDADE	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA ASSEGURA A REFRIGERAÇÃO, BASE DE APOIO INDICADO PARA APLICAÇÕES DE INSULFILM, REMOÇÃO DE PINTURAS JÁ SECAS, TRABALHOS COM SILKSCREEN E MOLDAGEM DE EMBORRACHADOS, ACRÍLICOS, PLÁSTICOS E PVS. ALÉM DE COLAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS, ELA TAMBÉM É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA SECAGEM DE PINTURA E ACENDEADOR DE CHURRASQUEIRAS. COMPRIMENTO DO FIO 1,8M VOLTAGEM 220V RECOMENDAÇÕES DE USO SEU DESIGN ERGONÔMICO PERMITE UMA OPERAÇÃO CONFORTÁVEL, SEGURA E CUIDADO E FUNCIONABILIDADE SÃO OS PONTOS FORTES DO SOPRADOR TÉRMICO EST 2000. COR AMARELO E PRETO PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 800G DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 8CM, LARGURA: 20CM, PROFUNDIDADE: 26CM PERMITE UMA OPERAÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA. O BOCAL GARANTE UM FLUXO UNIFORME DE AR QUENTE, ESBAJANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE. DURANTE AS OPERAÇÕES ONDE O USUÁRIO PRECISA TER AS DUAS MÃOS LIVRES, COMO SOLAR E MOLDAR, ESTA FERRAMENTA VEM COM BASE RETA PARA USO ESTACIONÁRIO.				
0253	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - - SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - - CARACTERÍSTICAS: - SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO - PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA - BASE ANTIDERRAPANTE - CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, - DIMENSÕES: 195 X 100 X 94 MM	UNIDADE	5		
0254	TECIDO DE FELTRO COMPOSIÇÃO CORES VIBRANTES E DIVERSIFICADAS PARA DEIXAR SUAS CRIAÇÕES AINDA MAIS ENCANTADORAS. IDEAL PARA RECORTES E MODELAGENS PERFEITAS. FÁCIL DE COSTURAR E COLAR, ÓTIMO PARA INICIANTE E PROFISSIONAIS. DURÁVEL E RESISTENTE, GARANTINDO PEÇAS LINDAS POR MUITO MAIS TEMPO. PODE SER CORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO SEM DESFIAR, TEM ALTA SOLIDEZ À LUZ E FRICÇÃO. IDEAL PARA: BONECAS E BICHINHOS DE PELÚCIA LAÇOS E ACESSÓRIOS DECORAÇÕES TEMÁTICAS FANTASIAS. UNIDADES, CORES SORTIDAS.0,5X1,4 MTS.UNIDADE. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0255	TECIDO DE JUTA - TELA DE JUTA - ARTESANATO - DECORAÇÃO DESENHO DO TECIDO TRAMATECIDO 100% JUTA NATURAL, IDEAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO. COMPRIMENTO DE 20 METROS PARA DIVERSOS PROJETOS.LARGURA DE 1 METRO, PERFEITA PARA APLICAÇÕES VARIADAS.	METRO	20			
0256	TELA DE PINTURA 20X30 TELA PARA PINTURA 20X30CM DESCRIÇÃO: • TAMANHO : 20CM X 30CM • VALIDADE: INDETERMINADA MATERIAL: TECIDO EM CRETONE 265GR/M ² - 100% ALGODÃO GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COR: BRANCA (BRANCURA COM 100% DE DIÓXIDO DE TITÂNIO SEM ADIÇÃO DE CLAREADORES)	UNIDADE	75			
0257	TERMOLINA LEITOSA 250 ML COR BRANCADIMENSÕES DA EMBALAGEM 13 X 8 X 8 CM; 460 G.	UNIDADE	12			
0258	TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA - - TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA - - APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	500			
0259	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5"" LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABO EM POLIPROPILENO. AUXILIA NO APRENDIZADO, MAIS SEGURAS PARA AS CRIANÇAS.	UNIDADE	50			
0260	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM - TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM	UNIDADE	20			
0261	TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS - TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS - TINTA GUACHE C/ 250 G CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES	UNIDADE	1000			
0262	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML. AZUL OU PRETA - TINTA PARA	UNIDADE	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ALMOFADA PARA CARIMBO 42 ML. AZUL OU PRETA					
0263	TINTA PARA ARTESANATO A BASE DE LÁTEX P.V.A. CORES SORTIDAS RÁPIDAACABAMENTO FOSCO PRONTA PARA USO PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA PODE SER DILUÍDO COM ÁGUA) IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX).30 UNIDADES.	PACOTE COM 30 UN	1			
0264	TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS - TINTA RELEVO METÁLICA 35 ML C/ 12 CORES VARIADAS	CAIXA COM 12 CORES	15			
0265	TINTAS DE TECIDO TINTA PARA TECIDO FOSCA ÓTIMA COBERTURA E RENDIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM TINTA PARA DE TECIDO 37ML ACRILEX TELA PAINEL PANO ARTÍSTICA ARTESANATO.UNIDADE	UNIDADE	12			
0266	TINTA SPRAY DOURADO ACABAMENTO: DOURADOUSO: PINTURA E DECORAÇÃO TIPO: TINTA SPRAY METÁLICA VOLUME: 350ML.UNIDADE.	UNIDADE	12			
0267	TINTA SPRAY METALICO PRATA TINTA SPRAY TINTA ACRILICA DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA PARA UM PERFEITO ASPECTO METALICO EM ARTESANATOS, MADEIRAS, CERAMICAS, DECORACOES INTERNAS E METAIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 350ML.	UNIDADE	12			
0268	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS - TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS	METRO	1500			
0269	TRANSFERIDOR 180º - TRANSFERIDOR 180º	UNIDADE	400			
0270	VARETA DE BAMBU TAQUARA PARA PIPA 200 UNIDADES VARETA DE BAMBU TRATADO	PACOTE COM 200 UN	3			
0271	VERNIZ SPRAY FOSCO TRABALHOS ARTESANAIS, PROTEÇÃO DE PINTURAS, TELAS DE PINTURA CORT TRANSPARENTE PODENDO SER USADO SOBRE PINTURA EM TELA A ÓLEO OU ACRÍLICA E EM TRABALHOS ARTESANAIS EM MDF, ETC.UNIDADE	UNIDADE	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0272	VISOR DE ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA - VISOR DE ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA - VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS, COR TRANSPARENTE, PESO 0.055 KG, DIMENSÕES 80 X 60 MM GRAMATURA 120G/M², ESPESSURA: 0,15.	UNIDADE	450			
Valor Total						R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº -----/2026.

PROCESSO N.º -----/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPLETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO N.º ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declara de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, e ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, pelo princípio da fidelidade na contratação com o Poder Público
- Declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021 – de Licitações.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de ____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NÚMERO Nº ____/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ____/2026

Gestor da Ata: _____

Fiscal da Ata: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º do dia/...../2026, julgado em/...../2026 e homologado em/...../2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e seus anexos em conformidade com **ANEXO I** do Pregão nº/2026, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21](#);
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;
- d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- f- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a - por razão de interesse público;
- b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.2 – A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

9.9 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1- As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... **Ficha Fonte de Recurso**

12.2 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.2.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – Todos os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; Rua 8 de maio nº 688, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

14.2 – O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Olímpio Noronha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 66/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO**
DE, **ESTADO DE MINAS GERAIS** E A
EMPRESA, PARA O
FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº ____/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº ____/2026

Gestor do Contrato: _____

Fiscal do Contrato: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico registro de preços n.º do dia/...../2026, julgado em/...../2026 e homologado em/...../2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos do Pregão nº/2026, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

7.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

7.3 - A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA OITAVA - 14 - REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

12.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua São José, nº138, Centro-Olímpio Noronha/MG, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

12.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 12.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

12.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

12.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... **Ficha** **Fonte de Recurso**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
g) As peculiaridades do caso concreto.
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA

16.1 – Todos os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

16.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; Rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

16.1.2 – O objeto será entregue no endereço Rua 8 de maio nº 450, Centro – Olímpio Noronha/MG – CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 16h, no setor de Almoxarifado.

16.2 – O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

16.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste contrato, termo de referência e proposta;

16.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

16.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Olímpio Noronha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – NORMAS FINAIS

14.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 2.279/23.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

14.3. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____